

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2016



MULTINER S.A.

2ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2017

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	7
4. GARANTIA	7
5. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
6. EVENTOS 2016	8
7. EVENTOS PROGRAMADOS 2017	8
8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS	8
9. AVISO AOS DEBENTURISTAS	8
10. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS	9
11. ADITAMENTO À ESCRITURA	9
12. VENCIMENTO ANTECIPADO	9
13. DAS INFORMAÇÕES	9
14. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	10
ANEXO – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ATAS	

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

**Aos
Senhores Debenturistas**

**À
MULTINER S.A.**
Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 19º Andar - Centro
24.031-918 – Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Ricardo Fialho Sellos
Diretor de Relações com Investidores

Na qualidade de agente fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da **MULTINER S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e na Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, com Garantia Flutuante, da 2ª Emissão de Debêntures da Multiner S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos em cada emissão.

Atenciosamente,



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Multiner S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 19º Andar – Centro 20.031-918 – Rio de Janeiro – RJ.
Telefone/Fax:	(21) 2272-5548 / (21) 2272-5555
D.R.I.:	Ricardo Fialho Sellos
CNPJ/MF nº:	08.935.054/0001-50
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	Ernest & Young Auditores Independentes S.S.
Atividade Principal:	Geração, transmissão e comercialização de energia elétrica.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures.
Registro CVM nº:	Dispensado.
Código ISIN:	BRMLTNDBS010
Código do Ativo na CETIP:	MLTN12
Rating:	“B+SR” na escala global e “brBBB-” na escala brasileira, da SR Rating em agosto de 2015.
Situação da Emissora:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

Banco Mandatário e Escriturador:	Banco Itaú Unibanco S.A.
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 1º de junho de 2010.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão.
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Data de Emissão.
Preço Unitário em 30/12/2016:	O preço unitário das Debêntures em 30/12/2016 é de R\$ 1.168.336,457217, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas.
Quantidade de Debêntures:	A Emissão é constituída por até 500 (quinhentas) Debêntures.
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em série única.
Forma:	As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.
Conversibilidade:	As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.
Espécie:	As Debêntures são da espécie com garantia flutuante, com privilégio geral sobre os ativos da companhia, nos termos do § 1º do artigo 58 da Lei nº 6.404/76.
Data de Vencimento:	A Emissão se encerra em 01 de julho de 2016.
Pagamento do Valor Nominal Unitário:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento.
Remuneração:	As Debêntures farão jus à atualização monetária e à incidência de juros: I. Atualização Monetária: as Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão, até o seu efetivo pagamento, que ocorrerá na data de Vencimento das Debêntures, pela variação do IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; II. Juros: sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,50% ao ano (“Sobretaxa”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis

decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado, desde a Data de Emissão até a data de vencimento das Debêntures.

Pagamento da Sobretaxa:	A Sobretaxa será devida e paga anualmente, no dia 1º de junho de cada ano. O primeiro pagamento da Sobretaxa ocorrerá em 1º de junho de 2016.
Repactuação Programada:	Não haverá repactuação programada das Debêntures.
Resgate Antecipado Obrigatório:	Na ocorrência de um Evento de Liquidez, a Companhia deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares. Na ocorrência de Resgate Antecipado será devido um prêmio de resgate aos Debenturistas.
Vencimento Antecipado:	<p>O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento independentemente de aviso. Interpelação ou notificação. Judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) caso as declarações realizadas pela Emissora sejam falsas ou enganosas, ou ainda, de modo relevante, sejam incorretas ou incompletas;(ii) pedido de autofalência da Emissora, decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;(iii) inadimplemento, pela Emissora, no tocante ao pagamento da Remuneração ou de quaisquer outros valores devidos aos Debenturistas nas respectivas datas de pagamento previstas na Escritura de Emissão, por período superior a 5 (cinco) dias úteis;(iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário para tanto;(v) protestos legítimos e reiterados de títulos contra a Emissora que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, cujo valor, em conjunto, seja equivalente ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões), à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro;(vi) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, quando estiver em mora perante os Debenturistas, ressalvado os dividendos mínimos estabelecidos pela Lei nº 6.404/76;(vii) declaração de vencimento antecipado relacionado a qualquer dívida ou coobrigação da Emissora em valor igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);(viii) inadimplemento, em sua respectiva data de vencimento, ressalvadas quaisquer

- exceções aplicáveis ou depois de decorrido qualquer prazo previsto no respectivo instrumento para reversão de tal inadimplemento, no tocante ao pagamento de qualquer dívida ou coobrigação da Emissora em valor igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (ix) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades Por Ações;
 - (x) não constituição, ineficácia, inexecutabilidade e/ou violação, pela Emissora, pelos Interveniente-Garantidores, em qualquer ocasião, das Garantias;
 - (xi) alteração do objeto social da Emissora que implique em redução ou mudança substancial nas suas atividades;
 - (xii) descumprimento de suas obrigações junto aos órgãos de fiscalização governamentais de meio ambiente (CONAMA, IBAMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente), durante o período de vigência da Emissão, que afetem adversamente a condução das atividades da Emissora;
 - (xiii) aplicação irregular dos recursos oriundos da Emissão ou em destinação diversa da definida no âmbito da emissão;
 - (xiv) redução superior ao percentual de 10% (dez por cento) do capital social da emissora, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação em Assembleia de Debenturistas;
 - (xv) alienação ou oneração, pela Emissora, de bens integrantes do seu ativo permanente, sujeitos a registro de propriedade acima do limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) por ano, sem autorização prévia dos titulares das Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação, exceto nos casos de obtenção de financiamento dos empreendimentos da Emissora;
 - (xvi) inobservância ou descumprimento, enquanto houver Debêntures em circulação, dose seguintes índices e limites financeiros, que a Emissora obriga-se a cumprir semestralmente, com base nas Demonstrações Financeiras consolidadas auditadas da Emissora:
 - (a) a partir do exercício social com encerramento em 31 de dezembro de 2011, a relação entre o somatório do EBITDA (consolidado / individual) da Emissora dos 4 (quatro) trimestres anteriores e o somatório das despesas financeiras (consolidado/ individuais) da Emissora no mesmo período não poderá ser inferior a 1,5; e
 - (b) a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, na data de cada balanço trimestral (consolidado / individual) da Emissora a relação entre o endividamento bancário e o somatório do EBITDA (consolidado / individual) da Emissora dos 4 (quatro) trimestres anteriores não poderá ser superior a 3,5.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a Emissão foram destinados ao Capex da Emissora (*capital expenditure*), sendo despendidos na aquisição e/ou melhoria de bens de capital dos empreendimentos em implantação da Companhia, bem como para capital de giro da Companhia.

4. GARANTIA

As Debêntures da presente Emissão também foram garantidas por penhor de ações ordinárias da Emissora, de propriedade da Bolognesi Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.664.185/0001-55, perdurando a Garantia enquanto houver Debêntures em Circulação, ou no caso de vencimento, até o integral

cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos da Escritura, do Instrumento Particular de Penhor de Ações celebrado em 31 de maio de 2010 e registrado no 1º RTD-RJ em 09 de julho de 2010 sob o nº 1717909 e seu aditamento celebrado em 09 de agosto de 2013 e registrado no 1º RTD-RJ em 04 de outubro de 2013 sob o nº 1664476.

5. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Em 31/12/2016	Quantidade de debêntures
Em circulação:	18
Tesouraria:	168

6. EVENTOS 2016

DATA	EVENTO
01/07/2016	Liquidação das Debêntures (vencimento) (**)

(**) evento não liquidado

7. EVENTOS PROGRAMADOS 2017

Não há eventos de pagamento programados para o exercício de 2017.

8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

Durante o exercício de 2016 foram realizados os seguintes atos:

- 1) Assembleia Geral Extraordinária, em 01 de março de 2016;
- 2) Assembleia Geral Extraordinária, em 14 de março de 2016;
- 3) Assembleia Geral Extraordinária, em 31 de março de 2016;
- 4) Assembleia Geral Extraordinária, em 22 de setembro de 2016;
- 5) Assembleia Geral Extraordinária, em 28 de dezembro de 2016;
- 6) Reunião do Conselho de Administração, em 03 de março de 2016 (1);
- 7) Reunião do Conselho de Administração, em 03 de março de 2016 (2);
- 8) Reunião do Conselho de Administração, em 21 de março de 2016;
- 9) Reunião do Conselho de Administração, em 30 de março de 2016;
- 10) Reunião do Conselho de Administração, em 04 de maio de 2016;
- 11) Reunião do Conselho de Administração, em 21 de julho de 2016;
- 12) Reunião do Conselho de Administração, em 11 de agosto de 2016 (1);
- 13) Reunião do Conselho de Administração, em 11 de agosto de 2016 (2);
- 14) Reunião do Conselho de Administração, em 26 de agosto de 2016;
- 15) Reunião do Conselho de Administração, em 07 de outubro de 2016;
- 16) Reunião do Conselho de Administração, em 17 de novembro de 2016; e
- 17) Reunião do Conselho de Administração, em 23 de dezembro de 2016.

As cópias com inteiro teor das atas descritas acima se encontram anexas ao presente relatório e à disposição no Agente Fiduciário e no site <http://www.cvm.gov.br>, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

9. AVISO AOS DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2016 não houve Aviso aos Debenturistas referente a presente Emissão.

10. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2016 foi realizada Assembleia Geral dos Debenturistas, em 02 de fevereiro de 2016.

11. ADITAMENTO À ESCRITURA

Durante o exercício de 2016 não houve Instrumento de Aditamento referente a presente Emissão.

12. VENCIMENTO ANTECIPADO

A Emissora está inadimplente com suas obrigações pecuniárias perante os debenturistas, sendo que os mesmos estão cientes da situação.

Notificamos a Emissora para que forneça e divulgue as demonstrações financeiras consolidadas anuais da Emissora referentes ao exercício de 2016, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes.

13. DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora no exercício de 2016.

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2016 na 1ª Emissão de Debêntures da Brasilterm Participações S.A., com as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 400.311.542,54 (quatrocentos milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Quantidade de Debêntures	01 (uma).
Espécie	Real com garantia adicional fidejussória.
Prazo de Vencimento:	10 anos, com vencimento em 27/12/2024
Tipo e Valor dos bens dados em garantia:	(i) Alienação Fiduciária das Ações de Emissão da Emissora – Por meio do contrato intitulado “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia”, a Bolognesi e Ronaldo Bolognesi alienaram fiduciariamente, em favor do Debenturista, representado pelo Agente Fiduciário, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Bolognesi e Ronaldo Bolognesi com a posse direta), da totalidade das ações ordinárias emitidas pela Emissora, representativa de 100% do capital social da Emissora da qual a Bolognesi e Ronaldo Bolognesi são ou venham a ser detentores. (ii) Alienação Fiduciária das Ações de Emissão da Dareful – Por meio do contrato intitulado “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia”, a Thermes e a Cibe Energia

	alienaram fiduciariamente, em favor do Debenturista, representado pelo Agente Fiduciário, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Thermes e a Cibe Energia com a posse direta), da totalidade das ações ordinárias de sua titularidade emitidas pela Dareful da qual a Thermes e a Cibe Energia são ou venham a ser detentoras, bem como todos direitos ao recebimento de dividendos da Dareful, condicionado à liberação de garantia anterior outorgada sobre as ações emitidas pela Dareful, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Dareful. Tais recursos relacionados aos dividendos da Dareful também estão sujeitos ao <i>cash sweep</i> , conforme Cláusula Quarta da Escritura. (iii) Penhor de Direitos de Recebimento de Dividendos da Maracanaú – Por meio do contrato intitulado “Contrato de Penhor de Direitos de Recebimento de Dividendos sob Condição Suspensiva e Outras Avenças”, a Brasilterm constituiu penhor, em favor do Debenturista, representado pelo Agente Fiduciário, dos direitos ao recebimento de dividendos da Maracanaú. Tais recursos também estão sujeitos ao <i>cash sweep</i> , conforme Cláusula Quarta da Escritura.
Denominação dos Garantidores:	Ronaldo Marcelo Bolognesi, Bolognesi Participações S.A., Thermes Participações S.A., e Cibe Energia e Participações S.A.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	A Emissora está inadimplente com suas obrigações pecuniárias perante os debenturistas, sendo que os mesmos estão cientes da situação.

14. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 1º, inciso XII, do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/448550-3
JUCERJA

13 dez 2016 14:37
Guia: 102180790

Atos: 302

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 518,00
DNRC » Calculado: 21,00
ULT. ARQ.: 00002958327 06/10/2016 301
HASH: D16124485503T
Pago: 518,00
Pago: 21,00

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 3330028245-9	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE I AUXILI
---	--	----------------

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: **MULTINER S/A.**
(ca empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MULTINER S/A
Nire: 33.3.0028245-9
Protocolo: 00-2016/448550-3 - 13/12/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 14/12/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002985375
DATA: 14/12/2016

mk mv
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

TO
DA AGD DE 02/12/16

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **JENILSON MARTINS BARROEN**
Assinatura: *Jenilson Martins Barroen*
Telefone de contato:

06/1
12/12/16
Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		Processo em ordem. A decisão.
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

14/12/2016 Data *Jenilson Martins Barroen* Vogal *Claudio da Cunha Valle* Vogal

14/12/2016 Data *Bernardo F. S. Berwanger* Presidente da Junta *1097886* Turma

OBSERVAÇÕES:

Claudio da Cunha Valle
Vogal-IUCERIA
Id. Funcional: 5080838-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MULTINER S/A
Nire: 33300282459
Protocolo: 0020164485503 - 13/12/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 14/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6D1574905EEB248F8C88265F811B50221774989930DF9857A0ADFD8603EA4425
Arquivamento: 00002985375 - 14/12/2016

mk mv
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5362065

MULTINER S.A.
Sociedade por Ações de Capital Aberto
CNPJ/MF 08.935.054/0001-50
NIRE 33.300.282.459

Out

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA MULTINER S.A. REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 (dois) de dezembro de 2016, aberta às 10 horas e encerrada às 11 horas, na sede da Emissora, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições de 17, 18 e 21 de novembro de 2016, e publicado no Diário Comercial nas edições 17, 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2016.

3. PRESENÇA: Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures da Multiner S.A., conforme assinaturas que constam da Lista de Presença, a Emissora e o Agente Fiduciário.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Alessandro da Costa Vettorazzi, Presidente e Sr.(a) Kelly Cristina Teles da Motta, Secretário.

5. ORDEM DO DIA: (i) aditamento da Escritura de Emissão, nos termos previstos no Primeiro Aditivo ao Contrato de Reorganização e de Financiamento de Multiner, datado de 14 de julho de 2014, para prorrogação do vencimento das Debêntures Multiner por mais 240 dias, com novo vencimento em 31/07/2017; e (ii) eventuais medidas correlacionadas ao item (i)

6. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição de Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

Debenturistas representando 100% das Debêntures em Circulação têm conhecimento da participação direta e indireta de cada um deles na Emissora, e reconhecem os votos proferidos por cada debenturista presente, considerando que o debenturista Bolognesi Participações S.A., representando 33,33% das debêntures em circulação.

Registra-se, neste ato, o voto contrário aos itens (i) e (ii) da ordem do dia do debenturista Fundiágua – Fundação de Previdência Complementar detentor de 12 debêntures, representando 66,67% das debêntures em circulação. Outrossim, a Fundiágua informa que pretende que a Emissora quite a dívida relacionada às debêntures, de titularidade da Fundiágua.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MULTINER S/A
Nire: 33300282459
Protocolo: 0020164485503 - 13/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6D1574905EEB248F8C88265F811B50221774989930DF9857A0ADFD8603EA4425
Arquivamento: 00002985375 - 14/12/2016

004



Registra-se, neste ato, a abstenção aos itens (i) e (ii) da ordem do dia do debenturista do voto da Bolognesi Participações S.A. detentor de 06 (seis) debêntures, representando 33,33%, que apresentará seu voto em apartado, em protocolo na sede da Emissora.

Registra-se, neste ato, que a Emissora manifestou seu entendimento no sentido de que nos termos do Primeiro Aditivo ao Contrato de Reorganização e de Financiamento de Multiner, datado de 14 de julho de 2014, para prorrogação do vencimento das Debêntures Multiner por mais 240 dias, com novo vencimento em 31/07/2017, tendo em vista que a Fundiágua concordou e se obrigou a votar favoravelmente em assembleia geral de debenturistas a prorrogação do vencimento das debêntures Multiner, sucessivamente, até a efetiva capitalização. Desta forma, a Emissora manifesta-se de forma contrária ao pedido de pagamento formulado pela Fundiágua nesta Assembleia.

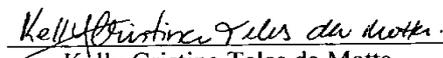
Diante das tratativas, fica neste ato consignado a não aprovação da proposta apresentada pela Emissora do item (i) e (ii) da ordem do dia, observando o quórum de deliberação previsto na Escritura de Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral de Debenturistas no livro próprio, depois de lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes.

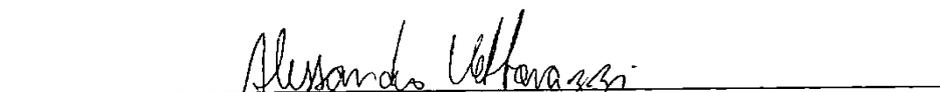
Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 02 de dezembro de 2016.


Alessandro da Costa Vettorazzi
Presidente


Kelly Cristina Teles da Motta
Secretário(a)

Lista de Presença:


FUNDIÁGUA – Fundação de Previdência Complementar (12 debêntures)
Titular de 66,67 % das debêntures em circulação
Nome: Alessandro da Costa Vettorazzi
Cargo: Procurador

old



5362067

Diogo Amatto

BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES S/A. (06 debêntures)

Titular de 33,33 % das debêntures em circulação

Nome: Diogo Jacoia Amatto
Cargo: Procurador

Bernardo Felipe Abrão

MULTINER S.A.

Emissora

Nome: Bernardo Felipe Abrão
Cargo: Procurador

Kelly Cristina Teles da Motta

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Kelly Cristina Teles da Motta
Cargo: Procuradora

[Handwritten mark]



MULTINER S.A.

CNPJ/MF nº 08.935.054/0001-50

NIRE nº 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2016**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em 01 de março de 2016, às 10 horas, na sede social da Multiner S.A., na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar - parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”).
- 2. QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:** Acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, constatado no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, dispensada a convocação.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sra. Roseane de Albuquerque Santos e secretariados pela Sr. Ricardo Cezar de Andrade.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a conversão de 311.344 (trezentas e onze mil, trezentas e quarenta e quatro) Ações Preferenciais da Classe A de emissão da Companhia, de titularidade do acionista Multiner Fundo de Investimento em Participações, em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias e 4.761.534 (quatro milhões, setecentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e quatro) Ações Preferenciais da Classe B; (ii) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$5.585,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por meio da emissão de 558.595 (quinhentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e noventa e cinco) novas ações, todas ordinárias; e (iii) alteração do Estatuto Social em virtude da conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, bem como em virtude do aumento de capital decorrente do exercício dos bônus de subscrição por Bolognesi Participações S/A e Brasilterm Energia S/A.



5. DOCUMENTOS ANEXOS: Boletins de Subscrição.

6. DELIBERAÇÕES: tendo sido aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a unanimidade dos acionistas da Companhia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberou aprovar:

(a) a conversão de 311.344 (trezentas e onze mil, trezentas e quarenta e quatro) Ações Preferenciais da Classe A de emissão da Companhia, de titularidade do acionista Multiner Fundo de Investimento em Participações, em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias e 4.761.534 (quatro milhões, setecentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e quatro) Ações Preferenciais da Classe B. Para os fins do parágrafo primeiro do art. 136 da Lei nº 6.404/76, combinado com os incisos I e II deste mesmo artigo, os acionistas dispensaram a realização de assembleia especial de acionistas preferencialistas para aprovar a conversão de ações ora deliberada, tendo em vista que a totalidade dos acionistas preferencialistas, presentes nesta assembleia, aprovaram sem quaisquer reservas, a presente deliberação, renunciando, ainda, ao direito de retirada previsto no inciso I, do artigo 137 da Lei 6.404/76;

(b) o aumento do capital social da Companhia, por meio da subscrição de novas ações, nas seguintes condições: (1) Valor do aumento: R\$5.585,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); (2) Número de ações: 558.595 (quinhentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e noventa e cinco) ações de emissão da Companhia, todas ordinárias; (3) Preço de emissão: R\$0,01 (um centavo de real) para cada ação ordinária; (4) Forma de subscrição: particular, sendo subscritores: (a) Bolognesi Participações S/A (“Bolognesi”), devidamente qualificada no boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I), a qual subscreveu 98.313 (noventa e oito mil, trezentas e treze) ações emitidas, neste ato, pela Companhia, todas ordinárias, perfazendo o valor total de R\$983,13 (novecentos e oitenta e três reais e treze centavos); e (b) Brasilterm Energia S/A (“Brasilterm”), devidamente qualificada no boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I), a qual subscreveu 460.282 (quatrocentas e sessenta mil, duzentas e oitenta e duas) ações emitidas, neste ato, pela Companhia, todas ordinárias, perfazendo o valor total de R\$4.602,82 (quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos); (5) Forma de integralização do capital subscrito: o valor total subscrito será integralizado à vista e em dinheiro pela Bolognesi e Brasilterm, sendo (i) R\$983,13 (novecentos e oitenta e três reais e treze centavos) integralizados pela Bolognesi e (ii) R\$4.602,82 (quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois



centavos) integralizados pela Brasilterm.

As ações emitidas em decorrência do presente aumento de capital social foram totalmente subscritas pelas acionistas Bolognesi e Brasilterm, com a expressa anuência dos demais acionistas, que renunciaram ao direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas.

(c) Em decorrência das deliberações dos itens “a” e “b” acima, alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º. O capital social é de R\$855.833.165,33 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 19.721.486 (dezenove milhões, setecentas e vinte e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) Ações, sendo 8.427.739 (oito milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias; 11.293.745 (onze milhões, duzentas e noventa e três mil, setecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B; 1 (uma) ação preferencial classe C; e 1 (uma) ação preferencial classe D, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.”

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária no livro próprio, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo §2º do art. 130 da Lei 6.404/76.

Confere com original lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente

Ricardo Cezar de Andrade
Secretário



ANEXO I

à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da MULTINER S.A. realizada em 01 de março de 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número total de ações emitidas:	98.313 (noventa e oito mil, trezentas e treze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor unitário total:	R\$0,01 (um centavo de reais).
Valor total de emissão:	R\$983,13 (novecentos e oitenta e três reais e treze centavos).
Aprovada pela Assembleia Geral realizada em:	01 de março de 2016.

SUBSCRITOR	NÚMERO E ESPÉCIE DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	ASSINATURA
Bolognesi Energia S.A. , sociedade por ações, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 607, CEP 90520-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.664.185/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais.	98.313 (noventa e oito mil, trezentas e treze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional.	<hr/> Bolognesi Energia S.A. Por: Cargo:

São Paulo, 01 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente da Mesa

Ricardo Cezar de Andrade
Secretário da Mesa



ANEXO I

à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da MULTINER S.A. realizada em 01 de março de 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número total de ações emitidas:	460.282 (quatrocentas e sessenta mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor unitário total:	R\$0,01 (um centavo de reais).
Valor total de emissão:	R\$4.602,82 (quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
Aprovada pela Assembleia Geral realizada em:	01 de março de 2016.

SUBSCRITOR	NÚMERO E ESPÉCIE DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	ASSINATURA
Brasilterm Energia S.A. , sociedade por ações, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 607, CEP 90520-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.744.492/0001-71, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais.	460.282 (quatrocentas e sessenta mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional.	<hr/> Brasilterm Energia S.A. Por: Cargo:

São Paulo, 01 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente da Mesa

Ricardo Cezar de Andrade
Secretário da Mesa



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF nº 08.935.054/0001-50

NIRE nº 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em 14 de março de 2016, às 10 horas, na sede social da Multiner S.A., na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar - parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio Janeiro ("Companhia").
- 2. QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:** Acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, constatado no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, dispensada a convocação.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sra. Roseane de Albuquerque Santos e secretariados pela Sr. Ricardo Cezar de Andrade.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a conversão de 311.344 (trezentas e onze mil, trezentas e quarenta e quatro) Ações Preferenciais da Classe A de emissão da Companhia, de titularidade do acionista Multiner Fundo de Investimento em Participações, em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias e 4.761.534 (quatro milhões, setecentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e quatro) Ações Preferenciais da Classe B; (ii) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$5.585,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por meio da emissão de 558.595 (quinhentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e noventa e cinco) novas ações, todas ordinárias; e (iii) alteração do Estatuto Social em virtude da conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, bem como em virtude do aumento de capital decorrente do exercício dos bônus de subscrição por Bolognesi Participações S/A e Brasilterm Energia S/A.
- 5. DOCUMENTOS ANEXOS:** Boletins de Subscrição.
- 6. DELIBERAÇÕES:** tendo sido aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a unanimidade dos acionistas da Companhia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberou aprovar:
 - (a) a conversão de 311.344 (trezentas e onze mil, trezentas e quarenta e quatro) Ações Preferenciais da



Classe A de emissão da Companhia, de titularidade do acionista Multiner Fundo de Investimento em Participações, em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias e 4.761.534 (quatro milhões, setecentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e quatro) Ações Preferenciais da Classe B. Para os fins do parágrafo primeiro do art. 136 da Lei nº 6.404/76, combinado com os incisos I e II deste mesmo artigo, os acionistas dispensaram a realização de assembleia especial de acionistas preferencialistas para aprovar a conversão de ações ora deliberada, tendo em vista que a totalidade dos acionistas preferencialistas, presentes nesta assembleia, aprovaram sem quaisquer reservas, a presente deliberação, renunciando, ainda, ao direito de retirada previsto no inciso I, do artigo 137 da Lei 6.404/76;

(b) o aumento do capital social da Companhia, por meio da subscrição de novas ações, nas seguintes condições: (1) Valor do aumento: R\$5.585,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); (2) Número de ações: 558.595 (quinhentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e noventa e cinco) ações de emissão da Companhia, todas ordinárias; (3) Preço de emissão: R\$0,01 (um centavo de real) para cada ação ordinária; (4) Forma de subscrição: particular, sendo subscritores: (a) Bolognesi Participações S/A (“Bolognesi”), devidamente qualificada no boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I), a qual subscreveu 98.313 (noventa e oito mil, trezentas e treze) ações emitidas, neste ato, pela Companhia, todas ordinárias, perfazendo o valor total de R\$983,13 (novecentos e oitenta e três reais e treze centavos); e (b) Brasilterm Energia S/A (“Brasilterm”), devidamente qualificada no boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I), a qual subscreveu 460.282 (quatrocentas e sessenta mil, duzentas e oitenta e duas) ações emitidas, neste ato, pela Companhia, todas ordinárias, perfazendo o valor total de R\$4.602,82 (quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos); (5) Forma de integralização do capital subscrito: o valor total subscrito será integralizado à vista e em dinheiro pela Bolognesi e Brasilterm, sendo (i) R\$983,13 (novecentos e oitenta e três reais e treze centavos) integralizados pela Bolognesi e (ii) R\$4.602,82 (quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos) integralizados pela Brasilterm.

As ações emitidas em decorrência do presente aumento de capital social foram totalmente subscritas pelas acionistas Bolognesi e Brasilterm, com a expressa anuência dos demais acionistas, que renunciaram ao direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas.

(c) Em decorrência das deliberações dos itens “a” e “b” acima, alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º. *O capital social é de R\$855.833.165,33 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 20.280.081 (vinte milhões, duzentas e oitenta mil e oitenta e uma) Ações, sendo 8.986.334 (oito milhões, novecentas e*



oitenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias; 11.293.745 (onze milhões, duzentas e noventa e três mil, setecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B; 1 (uma) ação preferencial classe C; e 1 (uma) ação preferencial classe D, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.”

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária no livro próprio, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo §2º do art. 130 da Lei 6.404/76.

Confere com original lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente

Ricardo Cezar de Andrade
Secretário



ANEXO I

à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da MULTINER S.A. realizada em 14 de março de 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número total de ações emitidas:	98.313 (noventa e oito mil, trezentas e treze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor unitário total:	R\$0,01 (um centavo de reais).
Valor total de emissão:	R\$983,13 (novecentos e oitenta e três reais e treze centavos).
Aprovada pela Assembleia Geral realizada em:	14 de março de 2016.

SUBSCRITOR	NÚMERO E ESPÉCIE DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	ASSINATURA
Bolognesi Energia S.A. , sociedade por ações, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 607, CEP 90520-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.664.185/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais.	98.313 (noventa e oito mil, trezentas e treze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional.	<hr/> Bolognesi Energia S.A. Por: Cargo:

São Paulo, 14 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente da Mesa

Ricardo Cezar de Andrade
Secretário da Mesa



ANEXO I

à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da MULTINER S.A. realizada em 14 de março de 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Número total de ações emitidas:	460.282 (quatrocentas e sessenta mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor unitário total:	R\$0,01 (um centavo de reais).
Valor total de emissão:	R\$4.602,82 (quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
Aprovada pela Assembleia Geral realizada em:	14 de março de 2016.

SUBSCRITOR	NÚMERO E ESPÉCIE DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	ASSINATURA
Brasilterm Energia S.A. , sociedade por ações, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 607, CEP 90520-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.744.492/0001-71, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais.	460.282 (quatrocentas e sessenta mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional.	<hr/> Brasilterm Energia S.A. Por: Cargo:

São Paulo, 14 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente da Mesa

Ricardo Cezar de Andrade
Secretário da Mesa



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 dias do mês de março de 2016, às 10:30 horas, na sede social da Multiner S.A. ("Multiner" ou "Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, constatado no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, dispensada a convocação.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Roseane de Albuquerque Santos; Secretária: Tainah Costa Ungierowicz.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** O aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 465.800.934,48 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões oitocentos mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de R\$ 855.827.579,38 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 1.321.628.513,86 (um bilhão trezentos e vinte e um milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos); e **(ii)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo ao aumento de capital, e promover a sua consolidação.
5. **DELIBERAÇÕES:** A unanimidade dos acionistas da Companhia deliberou:
 - (i)** Pela aprovação do aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 465.800.934,48 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões oitocentos mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de R\$ 855.827.579,38 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 1.321.628.513,86 (um bilhão trezentos e vinte e um milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Não serão emitidas novas ações em decorrência do aumento do Capital Social ora aprovado; e
 - (ii)** Pela alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo ao aumento de capital, e promover a sua consolidação.

"Art. 5º. O capital social é de R\$ 1.321.628.513,86 (um bilhão trezentos e vinte e um milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos), dividido em 14.721.296 (quatorze milhões setecentos e vinte e um mil duzentos e noventa e seis) Ações, sendo 7.877.739 (sete milhões oitocentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e nove) ações ordinárias; 311.344 (trezentas e onze mil trezentas e quarenta e quatro) ações preferenciais classe A, 6.532.211 (seis milhões, quinhentas e



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

trinta e duas mil, duzentas e onze) ações preferenciais classe B; 1 (uma) ação preferencial classe C; e 1 (uma) ação preferencial classe D, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas parcialmente integralizadas.”

6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária no livro próprio, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo §2º do art. 130 da Lei 6.404/76.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente

Tainah Costa Ungierowicz
Secretária



multiner

MULTINER S.A.
CNPJ/MF 08.935.054/0001-50
NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Total ON	%ON	Total CS*	%CS*
Bolognesi Energia S.A.	2.708.533	34,38%	2.708.535	18,40%
Brasilterm Energia S.A.	1.380.846	17,53%	1.380.846	9,38%
Multiner Fundo de Investimento em Participações	3.788.360	48,09%	10.631.915	72,22%
Total	7.877.739	100%	14.721.296	100%

*CS - Capital Social

Bolognesi Energia S.A.

Brasilterm Energia S.A.

Multiner Fundo de Investimento em Participações



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 dias do mês de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sede social da Multiner S.A. ("Multiner" ou "Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, constatado no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, dispensada a convocação.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Chiara Sonogo Bolognesi Gargano e secretariados pela Sra. Silvia Fiszman.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição e eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** A unanimidade dos acionistas da Companhia deliberou pela eleição dos membros do Conselho de Administração, observada a confirmação de que foram cumpridos os requisitos do artigo 162, parágrafo segundo, da Lei 6.404/1976. A posse e investidura dos Conselheiros ora eleitos, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017, são formalizadas pelos termos de posse lavrados no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável. Os conselheiros eleitos não incorreram em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não tendo ocupado cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, assim como não possuem interesse conflitante com o da Companhia. Foram eleitos e reeleitos para o Conselho de Administração da Companhia: (a) como **membro titular**, o Sr. **Ronaldo Marcelo Bolognesi**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador do RG nº 5016358714, expedido por SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.006.600-30, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, 455, apto 501, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90570-150; (b) como **membro titular**, o Sr. **Ricardo Nino Machado Pigatto**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9001479204 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.365.900-82, domiciliado na Rua João Abbott, 473, 2º andar, Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; (c) como **membro titular**, a Sra. **Chiara Sonogo Bolognesi**, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora do RG nº 2033482791, expedida por SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 826383730-87; (d) como **membro titular**, o Sr. **Christian Perillier Schneider**, brasileiro, diretor de investimento, portador da carteira de identidade n.º 15244 emitida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 603.213.691-49, com domicílio no SCS Quadra 03 Bloco A nº 119 Ed. Postalís, CEP 70.300-903, Brasília-DF e para respectivo **membro suplente**, o Sr. **Pedro Mattos**, brasileiro, economista, solteiro, inscrito no CPF/MF 223.816.781-15, com domicílio profissional no Setor Comercial Sul, quadra 3, bloco A, nº 119, Ed. Postalís, Brasília-DF; (e) como **membro titular**, o Sr. **Wagner Luiz Constantino de Lima**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 368.608.168-72, com domicílio profissional na Rua do Ouvidor, 98, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-030.



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária no livro próprio, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo §2º do art. 130 da Lei 6.404/1976.

“Confere com o original lavrado em livro próprio.”

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

Chiara Sonogo Bolognesi Gargano
Presidente

Silvia Fizman
Secretária

MULTINER S.A.
CNPJ/MF nº 08.935.054/0001-50
NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Multiner S.A. (“Multiner” ou “Companhia”), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar - parte, CEP 20031-918, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO:** A Assembleia foi devidamente convocada, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, sendo instalada com a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme Livro de Presença de Acionistas.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Eduardo Ramos de Araújo Penna e secretariados pelo Sr. Gabriel Rios Corrêa.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a transferência da sede da Companhia, atualmente localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar - parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-918, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 6º andar, sala 1, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132; e
 - (ii) a eleição e substituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia deliberaram:
 - (i) por maioria de votos dos presentes, retirar de pauta a deliberação acerca da transferência da sede da Companhia, tendo o acionista **MULTINER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** apresentado manifestação de voto apartada, que foi recebida pelo Presidente de Mesa e arquivada na sede da Companhia; e

(ii) por unanimidade,

- (a) eleger a Sra. **Gianna Sonogo Bolognesi**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG n° 904.932.110.3/SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o n° 826.384.380.49, com endereço comercial na Av. Almirante Barroso, 52, 19 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-918, como suplente da Conselheira **Chiara Sonogo Bolognesi**. A posse e a investidura da Sra. **Gianna Bolognesi**, que terá mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017, serão formalizadas pela assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável. A suplente do Conselho de Administração ora eleita não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, assim como não possui interesse conflitante com o da Companhia. Em virtude da eleição ora aprovada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: (a) como **membro titular**, o Sr. **Ronaldo Marcelo Bolognesi**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador do RG n° 5016358714, expedido por SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.006.600-30, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, 455, apto 501, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90570-150; (b) como **membro titular**, o Sr. **Ricardo Nino Machado Pigatto**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG n° 9001479204 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 308.365.900-82, domiciliado na Rua João Abbott, 473, 2° andar, Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; (c) como **membro titular**, a Sra. **Chiara Sonogo Bolognesi**, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora do RG n° 2033482791, expedida por SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob o n° 826383730-87, e para respectivo **membro suplente**, a Sra. **Gianna Sonogo Bolognesi**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG n° 904.932.110.3/SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o n° 826.384.380.49, com endereço comercial na Av. Almirante Barroso, 52, 19 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-918; (d) como **membro titular**, o Sr. **Christian Perillier Schneider**, brasileiro, diretor de investimento, portador da carteira de identidade n.º 15244 emitida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 603.213.691-49, com domicílio no SCS Quadra 03 Bloco A n° 119 Ed. Postalis, CEP 70.300-903, Brasília-DF e para respectivo **membro suplente**, o Sr. **Pedro Mattos**, brasileiro, economista, solteiro, inscrito no CPF/MF 223.816.781-15, com domicílio profissional no Setor Comercial Sul, quadra 3, bloco A, n° 119, Ed. Postalis, Brasília-DF; (e) como **membro titular**, o Sr. **Wagner Luiz Constantino de Lima**, brasileiro, economista, casado, inscrito no

CPF/MF sob n° 368.608.168-72, com domicílio profissional na Rua do Ouvidor, 98, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-030.

- (b) substituir os Srs. **Maurício Ravizzini Monteiro** e **Luciano Pereira Varanis**, respectivamente, **membro titular** e **membro suplente** do Conselho Fiscal, pelo Sr. **Eduardo Georges Chehab**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n° 6.231.738-6, inscrito no CPF sob n° 013.810.648-76, residente e domiciliado na Rua Adib Auada, 111 - casa 50 - Cotia /SP, CEP: 06710-700, como **membro titular** do Conselho Fiscal, e pelo Sr. **Luis Antonio Esteves Noel**, brasileiro, profissional de ciências contábeis, casado, portador do RG n° 05569082-0, expedido por DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.139.287-55, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco J, apto. 109, Brasília, como seu **suplente**, observada a confirmação de que foram cumpridos os requisitos do artigo 162, parágrafo segundo, da Lei n° 6.404 de 1976. A posse e a investidura dos novos membros do Conselho Fiscal, que terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017, serão formalizadas pela assinatura do respectivo termo de posse. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, assim como não possuem interesse conflitante com o da Companhia. Em virtude da eleição ora aprovada, o Conselho Fiscal da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: (a) como **membro titular**, o Sr. **Arthur Simões Neto**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 082.421.327-04, com domicílio profissional na Rua da Quitanda, 173, 10o andar, sala 1002, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e para respectivo **membro suplente**, o Sr. **Sílvio Assis de Araújo**, engenheiro, casado, portador do documento de identidade n° 034.128.58/7 (Detran-RJ), inscrito no CPF/MF sob o n° 427.166.837-00, com domicílio profissional na Rua da Quitanda, 173, 10o andar, sala 1002, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (b) como **membro titular**, o Sr. **Eduardo Georges Chehab**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n° 6.231.738-6, inscrito no CPF sob n° 013.810.648-76, residente e domiciliado na Rua Adib Auada, 111 - casa 50 - Cotia /SP, CEP: 06710-700, e para respectivo **membro suplente**, o Sr. **Luis Antonio Esteves Noel**, brasileiro, profissional de ciências contábeis, casado, portador do RG n° 05569082-0, expedido por DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.139.287-55, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco J, apto. 109, Brasília; e (c) como **membro titular**, a Sra. **Claudia Almeida Santos Franqueira**, brasileira, contadora, contadora, inscrita no CPF/MF sob o n° 818.542.856-53, residente e domiciliada na Rua Honório de Barros, 41, apto. 602, Flamengo/RJ, CEP 22250-120.

6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 1976.

7. **ENCERRAMENTO:** Às 11:00 horas, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária no livro próprio, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo §2º do artigo 130 da Lei nº 6.404 de 1976.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016

**Paulo Eduardo Ramos
de Araújo Penna**
Presidente

Gabriel Rios Corrêa
Secretário

Acionistas Presentes:

BOLOGNESI ENERGIA S.A.
(p.p. Gabriel Rios Corrêa)

BRASILTERM ENERGIA S.A.
(p.p. Paulo Eduardo Ramos de Araújo Penna)

MULTINER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(p.p. Claudio Luiz de Miranda)



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de Março de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Multiner S.A. ("Multiner" ou "Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: o Sr. Ronaldo Bolognesi, a Sra. Chiara Sonogo Bolognesi, a Sra. Gianna Sonogo Bolognesi, o Sr. Pedro Mattos e o Sr. Wagner Luiz Constantino.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Roseane de Albuquerque Santos; Secretária: Tainah Costa Ungierowicz.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a compensação das Cédulas de Crédito Bancário ("CCB's") de titularidade da Multiner S.A. ("Multiner") emitidas pela Rio Amazonas Energia S.A. ("RAESA"), no montante de R\$ 68.664.662,54, com os Mútuos entre RAESA e Multiner no mesmo valor.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram pela compensação das Cédulas de Crédito Bancário ("CCB's") de titularidade da Multiner S.A. ("Multiner") emitidas pela Rio Amazonas Energia S.A. ("RAESA"), no montante de R\$ 68.664.662,54, com os Mútuos entre RAESA e Multiner no mesmo valor.
6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente

Tainah Costa Ungierowicz
Secretária



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de Março de 2016, às 11:30 horas, na sede social da Multiner S.A. ("Multiner" ou "Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: o Sr. Ronaldo Bolognesi, a Sra. Chiara Sonogo Bolognesi, a Sra. Gianna Sonogo Bolognesi, o Sr. Pedro Mattos e o Sr. Wagner Luiz Constantino.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Roseane de Albuquerque Santos; Secretária: Tainah Costa Ungierowicz.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a convocação dos acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, para deliberação das seguintes matérias: (a) o aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 465,801 milhões, de R\$ 855,827 milhões para R\$ 1,322 bilhão; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo ao aumento de capital, e promover a sua consolidação.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram:
 - (i) Pela convocação dos acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2016, para deliberação das seguintes matérias: (a) o aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 465,801 milhões, de R\$ 855,827 milhões para R\$ 1,322 bilhão; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo ao aumento de capital, e promover a sua consolidação. Não serão emitidas novas ações.



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente

Tainah Costa Ungierowicz
Secretária



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
INICIADA EM 28 DE JANEIRO E ENCERRADA EM 21 DE MARÇO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de Março de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Multiner S.A. ("Multiner" ou "Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: o Sr. Ronaldo Bolognesi, a Sra. Chiara Sonogo Bolognesi, a Sra. Gianna Sonogo Bolognesi, o Sr. Pedro Mattos e o Sr. Wagner Luiz Constantino.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Roseane de Albuquerque Santos; Secretária: Tainah Costa Ungierowicz.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a eleição do Sr. Ricardo Nino Machado Pigatto, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e a destituição do Sr. Ronaldo Marcelo Bolognesi, ao cargo de Diretor Presidente Interino da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram:
 - (i) Pela eleição do **Diretor Presidente da Companhia**, o Sr. Ricardo Nino Machado Pigatto, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade nº 9001479204 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.365.900-82, residente na Rua João Abbott 473, 2ª andar, Petrópolis, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, e pela destituição do Sr. Ronaldo Marcelo Bolognesi, ao cargo de **Diretor Presidente Interino da Companhia**.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para investidura como membro da Diretoria da Companhia. O Diretor ora nomeado exercerá seu mandato pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da respectiva deliberação.

Sendo assim, o quadro de Diretores da Multiner S.A. fica composto por: (i) Sr. Ricardo Nino Machado Pigatto, **Diretor Presidente da Companhia**; (ii) Roseane de Albuquerque Santos, **Diretora Jurídico, Regulatório e de Relações com Investidores**; e (iii) José Faustino da Costa Cândido, **Diretor Técnico**.



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente

Tainah Costa Ungierowicz
Secretária



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de Março de 2016, às 14:30 horas, na sede social da Multiner S.A. ("Multiner" ou "Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: o Sr. Ronaldo Bolognesi, a Sra. Chiara Bolognesi, a Sra. Gianna Bolognesi, o Sr. Pedro Mattos e o Sr. Wagner Luiz de Lima.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Roseane de Albuquerque Santos; Secretária: Tainah Costa Ungierowicz.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Apreciar as Demonstrações Financeiras (DFs) revisadas e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e aprovar sua divulgação, na forma da lei aplicável; e (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art.132 da lei 6.404 e Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por maioria, o descrito a seguir, com o voto favorável dos Conselheiros Ronaldo Bolognesi, Chiara Bolognesi e Gianna Bolognesi, vencidos os Conselheiros Pedro Mattos e Wagner Luiz de Lima, os quais apresentaram manifestação de voto em separado, que, após recebidos pela mesa desta Reunião, foram arquivados na sede da Companhia.
 - (i) A apreciação das informações financeiras trimestrais revisadas e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como a aprovação da sua divulgação;
 - (ii) Nos termos do artigo 16 alínea "e" do Estatuto Social da Companhia e do artigo 132 da lei 6.404/76, aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária.
6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente

Tainah Costa Ungierowicz
Secretária



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 dias do mês de Maio de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Multiner S.A. ("Multiner" ou "Companhia"), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: o Sr. Ronaldo Bolognesi, a Sra. Chiara Bolognesi, a Sra. Gianna Bolognesi, o Sr. Pedro Mattos e o Sr. Wagner Luiz de Lima.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Roseane de Albuquerque Santos; Secretária: Tainah Costa Ungierowicz.
4. **ORDEM DO DIA: (i)** Contratação da Auditoria Independente para prestação de serviços profissionais de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Multiner S.A., para o exercício social de 2016;
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram pela contratação da Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes para prestação de serviços profissionais de auditoria do 1º ITR 2016, e da Ernst & Young para prestação de serviços profissionais de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Multiner S.A., para o restante do exercício social de 2016.
6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

"Confere com o original lavrado em livro próprio."

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2016.

Roseane de Albuquerque Santos
Presidente

Tainah Costa Ungierowicz
Secretária

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50
NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 21 de julho de 2016, às 15:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP. Reunião ocorrida em endereço diferente da sede da Companhia, mas de comum acordo entre todos os Conselheiros presentes.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Por e-mail enviado em 12.07.2016, Presença: Ronaldo Marcelo Bolognesi, Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Gianna Sonogo Bolognesi, Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos. Além disso, convidados pelo CA, estavam presentes os conselheiros fiscais Mauricio Ravizzini Monteiro, José Lino Fontana e Artur Simões Neto, assim como assessores e representantes do acionista minoritário. Ainda, estavam também presentes os diretores da Companhia, a saber Ricardo Nino Machado Pigatto e José Faustino da Costa Cândido, e os candidatos apresentados pelo Presidente do Conselho a ocupar cargos na diretoria da Companhia, a saber Ricardo Fialho Sellos, Edésio Alves Nunes Filho e Rodrigo Mariti Fraga.
3. **MESA:** Presidente: Ronaldo Marcelo Bolognesi; Secretário: Diogo Jacoia Amatto.
4. **ORDEM DO DIA:** Para Deliberação, conforme edital de convocação: (i) Eleição da Diretoria; (ii) Para Informação: (i) Mitigação de custos/otimização das tomadas de decisões/governança com alteração da gestão administrativa para São Paulo; (ii) O&M próprio Raesa; (iii) Status e atualização a respeito dos principais processos judiciais; (iv) Processo CCC Raesa; (v) TN Raesa; (vi) Atualização da negociação com Wartsila; (vii) Status CCBs Raesa e Neo; (viii) Créditos Tributários Raesa e Neo; (ix) Rescisão Arteche; e (x) CCVE Raesa - Sistema Interligado.
5. **DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:**

Foi feita a abertura da RCA pelo Presidente da Mesa que saudou a presença de todos bem como informou que havia apenas um item para deliberação, Eleição da Diretoria, e que haveria a apresentação de diversos assuntos relevantes para a Companhia para conhecimento dos Conselheiros e que a providencias futuras para cada item, uma vez necessárias, serão deliberadas em futuras RCAs, não havendo decisões nesta RCA com relação aos assuntos a serem expostos, uma vez ter apenas caráter expositivo para ciência dos Conselheiros sobre os principais temas em andamento na empresa.

5.1. Preliminarmente, o conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima requereu a lavratura desta ata de forma circunstanciada (não sumária), para refletir o teor das discussões de natureza societária e jurídica travadas, assim como a gravação do áudio das discussões e deliberações tomadas na RCA. A Mesa da RCA aprovou ambos os requerimentos do aludido conselheiro;

5.2. Em seguida, o conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, acompanhado em sua manifestação pelo conselheiro Pedro José da Silva Mattos, reiterou o teor do comunicado enviado à Multiner em 20.07.2016, sobretudo no que se refere à intempestividade e incompletude do material de apoio e da apresentação enviados (versão final foi encaminhada somente na noite da véspera da RCA) e, considerando a quantidade e relevância das matérias constantes da ordem do dia (que devem ser discutidas e deliberadas pelos conselheiros de administração), requereu a convocação de nova RCA (e, se possível, o estabelecimento de um calendário para a realização de RCAs). Neste momento foi pedida a palavra pelo Presidente da Companhia, Sr Ricardo Pigatto, que

informou que o material de apoio referia-se a tema meramente informativo, e que seria objeto de esclarecimento e deliberação quando da conveniência dos conselheiros.

5.3. Os Conselheiros, por unanimidade, decidiram determinar à Diretoria, presente à RCA, que elaborasse e apresentasse, até 05.08.2016, propostas de: (i) calendário de atos corporativos da Multiner, pré-estabelecendo datas para a realização de reuniões ordinárias do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a serem realizadas com periodicidade mensal, na última ou penúltima quinta-feira de cada mês; e (ii) regimentos internos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, detalhando o *modus operandi* desses órgãos e de suas reuniões. A Diretoria, presente à RCA, se comprometeu a cumprir o disposto acima, no prazo combinado.

5.4. O Diretor Presidente da Multiner propôs que fosse realizada, pela Diretoria, a explanação e o detalhamento da Apresentação enviada para a RCA, de modo que, com exceção da eleição da Diretoria, todas as demais matérias constantes da ordem do dia tivessem mero caráter informativo.

5.4.1. O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, acompanhado em sua manifestação pelo conselheiro Pedro José da Silva Mattos, requereu que tal apresentação fosse realizada na próxima RCA, a ser convocada tão logo a documentação completa necessária para sua análise fosse disponibilizada pela Companhia aos Conselheiros. Neste momento o Presidente da Companhia mais uma vez pediu a palavra, que concedida acrescentou que a não apresentação por parte da Diretoria naquele momento não permitiria a perfeita compreensão do material enviado aos Conselheiros uma vez tratar-se, em alguns slides, de material técnico (gráficos e equações numéricas), sendo que os Conselheiros indicados por Postalis e Petros manifestaram que encaminhariam aos técnicos dos fundos para análise e que, tempestivamente, solicitariam os esclarecimentos necessários. O que prontamente foi aceito por unanimidade.

5.4.2. O Presidente do CA e desta RCA, Ronaldo Marcelo Bolognesi ressaltou a importância do CA eleger a nova Diretoria em linha com uma nova filosofia que deseja implementar na Multiner, destacando que foram verificadas práticas erradas de gestão, a serem modificadas, justificando a adoção de um novo tipo de gestão, exigindo mudanças imediatas (destacou que a mudança foi tardia e que verificou uma série de lacunas nos 2 meses em que esteve como Diretor Presidente da Multiner, sobretudo no que se refere à gestão financeira).

5.4.3. Os Conselheiros concordaram, por fim, em manter como matéria a ser apreciada nesta RCA tão somente a deliberação a respeito da eleição da Diretoria da Multiner, deixando o exame das demais matérias constantes da ordem do dia para a RCA subsequente.

5.5. O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, acompanhado em sua manifestação pelo conselheiro Pedro José da Silva Mattos, registrou formalmente que a RCA deve ser realizada, como regra geral, na sede da companhia, localizada no RJ, de forma que a presença dos conselheiros em SP deve ser enxergada como mero ato de “boa-fé” para não obstar o andamento ordinário das atividades, não representando a concordância com a alteração do procedimento estatutário. Neste momento o Presidente do Conselho determinou à Diretoria uma análise minuciosa sobre este tema e que os Conselheiros sejam informados da conclusão.

5.5.1. Os conselheiros fiscais presentes à RCA, Mauricio Ravizzini Monteiro, José Lino Fontana e Artur Simões Neto, requisitaram o uso da palavra para registrar que foram surpreendidos com a notícia de que já teria sido implementada pela Diretoria, à revelia de qualquer apreciação ou deliberação por CA, CF ou pelos acionistas, a mudança da gestão administrativa da Multiner para SP, com a demissão dos colaboradores da Companhia alocados em sua sede estatutária.

5.5.2. O conselheiro Pedro José da Silva Mattos, acompanhado em sua manifestação pelo conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, registrou formalmente a necessidade de que fosse

apresentada a explicação e apresentação de estudo detalhado projetando cenários e indicando as vantagens dessa mudança, incluindo, mas não se limitando à comparação com o cenário de concentração da gestão administrativa no RJ, à apresentação do estudo das potenciais contingências e custos daí decorrentes e a exposição das vantagens auferidas exclusivamente pelo acionista controlador em decorrência dessa mudança. Foi ressaltado, ainda, que tal mudança deveria ter obedecido a procedimentos formais próprios (em primeiro lugar, deliberação em RCA – reflexos no plano de negócios, demissão de colaboradores, abertura de filial/escritório, etc.; e, a depender do resultado, aprovação em AG);

5.5.3. O Presidente do CA e desta RCA, Ronaldo Marcelo Bolognesi registrou que, pessoalmente, gostava da sede localizada no RJ, mas precisou fazer uma “cirurgia de emergência”, demitindo funcionários lá localizados e transferindo a sede para SP, ao que foi corrigido pelos demais conselheiros, sem respeitar o rito procedimental adequado, à vista dos problemas verificados na estrutura anterior (por exemplo, as questões que estariam sendo enfrentadas com o Departamento Jurídico, localizado no RJ e os saques e desvios de recursos da Multiner efetuados por antigos administradores da Companhia). Os conselheiros de administração Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos e os conselheiros fiscais presentes à RCA, Mauricio Ravizzini Monteiro, José Lino Fontana e Artur Simões Neto, registraram total desconhecimento e surpresa em relação ao último tema levantado pelo Presidente do CA, i.e. saques e desvios de recursos da Multiner efetuados por antigos administradores da Companhia, tendo solicitado que fossem providas informações adicionais. Neste momento o Presidente do CA determinou verificação desta contestação por parte dos demais Conselheiros haja vista este assunto já ter sido objeto de comunicações entre as partes, o que não ficou evidenciado na reunião.

5.5.4. Os representantes dos acionistas minoritários registraram a discordância com relação à forma com que o assunto foi tratado pela Diretoria e pelo acionista controlador, sem o respeito da consulta prévia ao CA ou ao acionista minoritário. Restou registrado, ainda, o entendimento de que o mais relevante para a Multiner é a adoção de uma estrutura organizacional sólida e independente, não importando o local físico estar localizado no RJ ou em SP, mas sim que fosse estabelecida uma gestão exclusiva sem compartilhamento de diretores e gestores. Restou corroborado o entendimento do Presidente do CA e desta RCA, Ronaldo Marcelo Bolognesi, no sentido de que a empresa foi muito desorganizada, sobretudo no que se refere aos procedimentos e às informações jurídicas e financeiras e que tal cenário é intensificado pelo fato de que está há mais de 8 (oito) meses sem um Diretor Financeiro, apesar das inúmeras tentativas do acionista minoritário e do acionista controlador de indicar e eleger profissionais de mercado para esse cargo.

5.5.5. Após apresentação de proposta de estrutura organizacional, com compartilhamento de estrutura de backoffice, retirado da pauta para deliberação, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos requisitaram à Diretoria, presente à RCA, que elaborasse e apresentasse, até 05.08.2016, estudo detalhado projetando cenários e indicando as vantagens dessa mudança, incluindo, mas não se limitando à comparação com o cenário de concentração da gestão administrativa em SP, à apresentação do estudo das potenciais contingências e custos decorrentes da troca da administração e a exposição das vantagens auferidas a todos os acionistas. e exclusivamente ao acionista controlador.

5.6. Eleição da nova Diretoria. O Presidente do CA e desta RCA, Ronaldo Marcelo Bolognesi realizou a apresentação dos profissionais indicados para a Diretoria da Multiner e a matéria foi posta em discussão, para posterior deliberação por parte dos conselheiros.

5.6.1. O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, acompanhado em sua manifestação pelo conselheiro Pedro José da Silva Mattos, registrou a intenção, manifestada no teor do material de apoio divulgado para a RCA, de ocorrer profundas alterações na organização administrativa da Companhia.

5.6.2. O Presidente do CA e desta RCA, Ronaldo Marcelio Bolognesi afirmou que a alteração na estrutura administrativa da Companhia, envolvendo a mudança da gestão administrativa para São Paulo, a criação da Diretoria de Operações e o compartilhamento do cargo de diretor jurídico entre a Multiner e sociedades pertencentes ao Grupo Bolognesi, havia sido implementada, motivada por razões de economicidade e processo decisório.

5.6.3. O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, acompanhado em sua manifestação pelo conselheiro Pedro José da Silva Mattos, formalmente registraram oposição ao ocorrido, evidenciando que tais atos e decisões, extremamente relevantes para a gestão e governança da Companhia, deveriam ter obedecido ao rito próprio, com a participação do CA, CF e, até mesmo, dos acionistas.

5.6.4. O conselheiro Pedro José da Silva Mattos, acompanhado em sua manifestação pelo conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, rechaçou o proposto compartilhamento de diretor jurídico entre as companhias e acionistas (com exceção daqueles cargos estritamente administrativos, conhecidos como "back-office"), por entender que tal compartilhamento dá origem a potenciais conflitos de interesses e deixa de atender a critérios mínimos de governança, independência e dedicação de tempo. Além disso, os aludidos conselheiros argumentaram que a RCA foi convocada para apreciar e deliberar apenas sobre eleição de diretores e não sobre a mudança na estrutura organizacional e na distribuição de cargos e funções na Diretoria.

5.6.5. Nesse cenário, os Conselheiros, por unanimidade, concordaram com o posicionamento acima destacado e decidiram: (i) requisitar à Diretoria, presente à RCA, que apresente, até 05.08.2016, sugestão de nova organização administrativa da Multiner, que não deverá prever compartilhamento de diretorias e gerências com os acionistas (com exceção daqueles cargos estritamente administrativos, conhecidos como "back-office"), acompanhada de estudo completo que detalhe as responsabilidades e atribuições da nova estrutura organizacional, bem como a fundamentação para tanto (vantagens, custos e evidências de que está sendo feito no melhor interesse da companhia); (ii) posteriormente ao compartilhamento e exame desse material pelos conselheiros, o tema deverá ser objeto de deliberação em nova RCA e, em última instância, da AG, para fins de reforma do estatuto social no que se refere à distribuição de funções para os diretores; e (iii) retirar de pauta a eleição dos Diretores de Operação e Técnico, a serem eleitos após a definição dos subitens "i" e "ii" acima, bem como a eleição do Diretor Financeiro, uma vez que o material relativo ao candidato não foi disponibilizado aos conselheiros no prazo cabível.

5.6.6. Em seguida, o Presidente do CA e desta RCA, Ronaldo Marcelio Bolognesi, informou que os profissionais indicados para ocupar as diretorias da Multiner já estão trabalhando. Tendo o diretor presidente, Ricardo Pigatto, afirmado que a contratação do diretor financeiro já estava definida, e a Vice-Presidente do CA e desta RCA, Chiara Bolognesi, tendo afirmado que o profissional seria contratado por outra empresa do grupo Bolognesi até a devida aprovação pelo CA. Por fim, após diversos questionamentos dos presentes, o Presidente do CA acabou concordando com a prorrogação da eleição do diretor financeiro.

5.6.7. O Conselho de Administração recebeu, ainda, as seguintes renúncias: (i) Sr. Ricardo Nino Machado Pigatto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9001479204 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.365.900-82, residente na Rua João Abbott 473, 2ª andar, Petrópolis, Porto Alegre, RS, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, formalizada por meio da carta da renúncia que constitui o Anexo I à presente ata; e (ii) Sra. Roseane de Albuquerque Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 112422720 DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 756.092.154-04, residente e domiciliada na Avenida Eptácio Pessoa, nº 3964, apto. 104, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, aos cargos de Diretora Jurídico-Regulatória e de Relações com Investidores da Companhia, formalizada por meio da carta da renúncia que constitui o Anexo II à presente ata.

5.6.8. Por fim, foi colocada em deliberação a eleição do profissional indicado para o cargo de Diretor Presidente, eleito, por maioria, entre os conselheiros presentes, com os votos favoráveis de Ronaldo Marcelio Bolognesi, Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Gianna Sonogo Bolognesi. O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, acompanhado em sua manifestação pelo conselheiro Pedro José da Silva Mattos, rejeitaram a eleição do profissional indicado para o cargo de Diretor Presidente, à vista da não disponibilização de informações suficientes a demonstrar sua capacitação para exercício da função diante do perfil e da realidade de negócio de Multiner e Mesa. Portanto, na forma descrita acima, foi eleito, com mandato unificado de 2 (dois) anos, para o cargo de Diretor Presidente, Sr. Ricardo Fialho Sellos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 2673149 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.008.557-68, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-918, que será investido nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse que fica arquivado na sede da Companhia, na forma do Anexo III a esta ata. O referido profissional acumulará a função de Diretor de Relações com Investidores da Multiner até a efetiva eleição de profissional para ocupar tal cargo.

5.7. Por fim, os conselheiros presentes solicitaram evidências de estudos e relatórios para todos os demais itens que venham a ser informados, bem como a fundamentação formal de como contribuem para o melhor interesse da companhia (quais acompanhamentos estão sendo feitos, como esses acompanhamentos podem ser compartilhados de forma eficiente com o CA, etc.).

5.8. Os conselheiros fiscais presentes à RCA, Mauricio Ravizzini Monteiro, José Lino Fontana e Artur Simões Neto, requisitaram o uso da palavra para requerer que fossem disponibilizadas cópias das atas de reunião de Diretoria, assim como fosse elaborada e apresentada pela Diretoria proposta de *modus operandi* para a realização de suas reuniões, com vistas a aumentar a aproximação entre os órgãos da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a Reunião do Conselho de Administração, para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos.
7. **ASSINATURAS**: Mesa: Ronaldo Marcelio Bolognesi (Presidente); Diogo Jacoia Amatto (Secretário); Conselho de Administração: Ronaldo Marcelio Bolognesi; Chiara Sonogo Bolognesi Gargano; Gianna Sonogo Bolognesi; Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Do Rio de Janeiro para São Paulo, 21 de julho de 2016.

Ronaldo Marcelio Bolognesi
Presidente

Diogo Amatto
Secretário

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50
NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 11 de agosto de 2016, às 11:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP. Reunião ocorrida em endereço diferente da sede da Companhia, mas de comum acordo entre todos os Conselheiros presentes.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, realizada por e-mail enviado em 28.07.2016 e com o envio do material de suporte (ITR 2T16 e Notas Explicativas) em 05.08.2016, na forma de *draft*, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Wagner Luiz de Lima e Pedro Mattos. Os Conselheiros Ronaldo Marcelio Bolognesi e Gianna Sonogo Bolognesi enviaram seus votos previamente por escrito, considerados presentes, portanto, na forma do parágrafo quinto do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. Presentes ainda: o Diretor José Faustino da Costa Cândido, Ricardo Sellos, a advogada Silvia Fizsmán e os advogados Mauricio Moreira Menezes e Claudio Luiz de Miranda.
3. **MESA:** Presidente: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano; Secretário: Diogo Jacoia Amatto.
4. **ORDEM DO DIA:** apreciação das Informações Financeiras Trimestrais – ITR, revisadas e consolidadas da Companhia, referentes ao segundo trimestre de 2016, e aprovação de sua divulgação, na forma da Lei aplicável.
5. **DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:**

5.1 Inicialmente, a Presidente da RCA comunicou aos presentes que os Srs. Rodrigo Fraga, assessor financeiro de Ricardo Sellos, e David Dellaqua Basso, notário público do 22º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo participariam da RCA. Considerando ser a RCA espaço próprio para a deliberação de temas estratégicos à gestão da Companhia entre os conselheiros, os Conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos solicitaram que o Sr. Rodrigo Fraga, assessor financeiro de Ricardo Sellos, deixasse a sala onde a Reunião acontecia, o que foi prontamente atendido. Em seguida, a Presidente da RCA colocou em deliberação, entre os Conselheiros presentes, a permanência, ou não, do Sr. David Dellaqua Basso, notário público do 22º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, na RCA. Por maioria, os Conselheiros presentes decidiram solicitar ao Sr. David Dellaqua Basso que deixasse a sala onde a Reunião acontecia, o que foi prontamente atendido.

5.2 Sobre a solicitação da saída do notário público, a Conselheira Chiara Sonogo Bolognesi Gargano requereu que fosse consignado em ata que a contratação desse profissional se deu em atendimento a um pedido do Conselheiro Pedro Mattos, constante de um e-mail enviado por ele em 29.07.2016. Apesar de ser favorável à presença do notário público, a Conselheira Chiara Sonogo Bolognesi Gargano concordou com a saída dele da sala. Os Conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos justificaram o posicionamento contrário ao procedimento seguido para fins de participação de notário, com vistas ao registro público do andamento das deliberações acerca da matéria constante da ordem do dia. Os subscritores registraram não serem contrários à participação de notário em RCA, desde que seu nome e qualificação sejam objeto de

prévia apresentação e aprovação por todos os conselheiros, considerando-se a relevância estratégica de sua participação em tão importante esfera de deliberação da Companhia (na qual são discutidos temas sensíveis para a gestão).

5.3 Colocada em pauta a matéria constante da Ordem do Dia, deliberou-se, por maioria, com votos dos Conselheiros Ronaldo Marcelio Bolognesi, Chiara Sonego Bolognesi Gargano e Gianna Sonego Bolognesi, que sejam prestadas pela Diretoria da Companhia todas as informações necessárias à apreciação das Informações Financeiras Trimestrais revisadas e consolidadas, referentes ao segundo trimestre de 2016 (“2º ITR 2016”), incluindo, mas não se limitando à reapresentação das demonstrações financeiras referentes ao primeiro trimestre de 2016 (1º ITR 2016). Nesse sentido, os Conselheiros Ronaldo Marcelio Bolognesi, Chiara Sonego Bolognesi Gargano e Gianna Sonego Bolognesi recomendaram o agendamento de nova Reunião deste Conselho de Administração, concedendo-se 15 (quinze) dias corridos para os Conselheiros apresentarem por escrito suas eventuais dúvidas à diretoria da Companhia. Fica determinado que a Diretoria deverá apresentar os esclarecimentos adicionais por escrito em até 7 (sete) dias corridos da solicitação, quando então, respeitando-se o prazo previsto no Estatuto Social da Companhia, será convocada nova Reunião de Conselho para aprovação das Informações Financeiras Trimestrais referentes ao 2º ITR 2016.

5.4 Ainda sobre o 2º ITR 2016, os Conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos votaram no sentido de desaprovar as Informações Financeiras Trimestrais – ITR referentes ao segundo trimestre de 2016, tendo em vista a incompletude das informações prestadas pela Diretoria e a discordância com parte dos lançamentos efetuados, na forma das manifestações de voto em separado enviadas à Multiner, para serem arquivadas.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos.
7. **ASSINATURAS**: Mesa: Chiara Sonego Bolognesi Gargano (Presidente); Diogo Jacoia Amatto (Secretário); Conselho de Administração: Ronaldo Marcelio Bolognesi; Chiara Sonego Bolognesi Gargano; Gianna Sonego Bolognesi; Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Do Rio de Janeiro para São Paulo, 11 de agosto de 2016.

Chiara Sonego Bolognesi Gargano
Presidente da Mesa

Diogo Amatto
Secretário da Mesa



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de agosto de 2016 às 15:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP. Reunião ocorrida em endereço diferente da sede da Companhia, mas de comum acordo entre todos os Conselheiros presentes.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho Fiscal, via presencial, os Conselheiros da Companhia: o Sr. Arthur Simões Neto, o Sr. José Lino Fontana e o Sr. Maurício Ravizzini Monteiro. Presentes ainda os Srs. Ricardo Sellos e Rodrigo Fraga e, via *conference call*, Cynthia Siconetto, Gabriella Seiler, e os advogados Maurício Moreira Menezes e Claudio Luiz de Miranda.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arthur Simões Neto e secretariados pelo Sr. Diogo Jacoia Amatto.

4. ORDEM DO DIA: (i) Apreciar as informações financeiras trimestrais (ITR) revisadas e consolidadas referentes ao segundo trimestre de 2016.

5. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:

5.1 Em primeiro lugar, os membros do Conselho Fiscal presentes deliberaram, em conformidade com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, aprovar o parecer, que integra a presente ata na forma do **Anexo I**, recomendando a não aprovação das contas apresentadas pela Diretoria da Companhia referentes ao segundo trimestre de 2016.

5.2 Os Conselheiros Fiscais reiteraram os termos e condições do Anexo I, destacando: (i) a importância de que a E&Y refaça o ITR tendo em vista a deliberação e aprovação de sua contratação como auditor independente, em RCA; e (ii) a relevância em se haver corrigida a ilegalidade verificada com relação à desproporção entre ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia.

5.3 Adicionalmente, os Conselheiros Fiscais apresentaram questionamentos referentes a questões estruturais da Companhia, a seguir relacionados:

a. Por que não foram alterados os Auditores Independentes da Companhia?

Foi esclarecido que os novos auditores independentes (Ernst Young), apesar de contratados, alegaram que não haveria tempo hábil para apresentar o parecer para o segundo trimestre de 2016, o que implicaria descumprimento de obrigações da Companhia com a CVM. Assim, os auditores Boucinhas permaneceram no segundo trimestre e serão efetivamente substituídos pela Ernst Young, do terceiro trimestre de 2016 em diante.

b. Como ficarão as pendências apontadas pelo Conselho Fiscal em notificações anteriores?



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

Foi esclarecido que haverá um prazo de 15 dias para apresentação de eventuais novos questionamentos, que serão respondidos pela Diretoria em 7 dias, contados desse prazo para novas questionamentos.

- c. Solicitam que a Diretoria atualize o Relatório de Controles Internos da Auditoria, uma vez que as informações vêm se repetindo desde 2012.

Ficou o compromisso de revisitar tal relatório.

- d. Demais questionamentos constantes da Notificação firmada pelos Conselheiros Arthur Simões, José Lino e Maurício Monteiro, que integram a presente ata na forma do **Anexo II**.

Idem resposta item (b) acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 11 de agosto de 2016.

Mesa:

Arthur Simões Neto
Presidente

Diogo Jacoia Amatto
Secretário

Arthur Simões Neto
Membro do Conselho

Mauricio Ravizzini Monteiro
Membro do Conselho

José Lino Fontana
Membro do Conselho

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Multiner S.A. (“Companhia”), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, realizada por e-mail enviado em 11.08.2016, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos. Os Conselheiros Ronaldo Marcelo Bolognesi e Gianna Sonogo Bolognesi enviaram seus votos previamente por escrito, considerados presentes, portanto, na forma do parágrafo quinto do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. Presentes ainda: Ricardo Sellos, Diretor Presidente e de Relações com Investidores; José Faustino da Costa Cândido, Diretor Técnico; a advogada Sílvia Fiszman, representando os interesses da Companhia; o advogado Celso Silva, para fins de prestar informações, caso necessárias, sobre o item “iii” da ordem do dia; os advogados Maurício Moreira Menezes e Claudio Luiz de Miranda, representando os interesses dos conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos; Edésio Alves Nunes Filho, candidato ao cargo de Diretor sem designação específica; e Gabriella Seiler e Cynthia Siconeto.
3. **MESA:** Presidente: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano; Secretária: Sílvia Fiszman.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame, discussão e votação sobre: **(i)** Eleição de Edésio Alves Nunes Filho para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; **(ii)** Aprovação de utilização de notário do 22º Tabelião de Notas da Capital/São Paulo para acompanhar as reuniões de Conselho da Companhia e elaborar a respectiva ata notarial; ; e **(iii)** para Conhecimento dado que a ação proposta será movida por Mesa e suas subsidiárias em caso de aprovação: propositura de ação judicial pelas empresas Termeletrica Pernambuco III e Central Energética de Palmeiras S.A. em face da ANEEL. Pretende-se que as companhias Termeletrica Pernambuco III (“PIII”) e Central Energética de Palmeiras S.A. (“Cepasa”) promovam ação judicial em fase da ANEEL, solicitando (i) em sede de liminar, a vedação da aplicação das penalizações por não despachar o montante exigido pela ONS, enquanto não for pago os valores devidos pelo excesso de despacho, e concedido um prazo para realização das manutenções; e, (ii) em sede principal, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos CCEARs para condenar a ANEEL a pagar para a empresa valores em função das perdas e danos em decorrência dos despachos em excesso fora da previsão do Edital de Leilão.

5. **DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:**

Foi feita a abertura da RCA pela conselheira Chiara Sonego Bolognesi Gargano, tendo em vista a ausência do Sr. Ronaldo Marcello Bolognesi, presidente do Conselho de Administração. A conselheira Chiara Sonego Bolognesi Gargano presidiu a RCA e saudou a presença de todos bem como informou que havia dois itens para deliberação e um item apenas expositivo.

Inicialmente, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a gravação do áudio dos temas tratados na RCA.

Preliminarmente, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do advogado Maurício Moreira Menezes, requereram a lavratura desta ata de forma circunstanciada (não sumária), para refletir o teor das discussões travadas, o que restou aprovado pela unanimidade dos conselheiros de administração.

O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima reiterou os termos e condições dos comunicados enviados em 18.08.2016 e 24.08.2016 e registrou formalmente que ainda não haviam sido implementadas as medidas assumidas pela Diretoria na RCA de 21.07.2016, sobretudo no que se refere à disponibilização de versão completa da apresentação sobre a Companhia e a convocação de reunião própria para apreciação do seu conteúdo. Os conselheiros presentes decidiram que será convocada reunião de trabalho para tratar dos temas acima aludidos, em data a ser oportunamente agendada, de comum acordo, pelos conselheiros.

O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima registrou, ainda, que as pendências decorrentes da não implementação das matérias decididas na RCA de 21.07.2016 resultam, inclusive, em incertezas acerca da localização e composição do setor de relações com investidores da Companhia. Ricardo Sellos, presente à RCA, registrou ser o Diretor Presidente e estar ocupando interinamente a Diretoria de Relações com Investidores, comprometendo-se a compartilhar seus contatos com os conselheiros.

Os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do advogado Maurício Moreira Menezes, indagaram se o Sr. Ricardo Sellos possui domicílio no RJ ou em SP. A secretária da RCA se posicionou contrariamente ao enfrentamento do tema em RCA, por não constar da ordem do dia. Novamente, os conselheiros reiteraram se tratar de dúvida legítima, a ser apurada em RCA, uma vez que é imperativo que o Diretor de Relações com Investidores esteja na sede da Companhia. Diante da presença da Diretoria na RCA, com vistas a prestar os esclarecimentos cabíveis ao CA, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do advogado Maurício Moreira Menezes, solicitaram que o próprio Diretor Ricardo Sellos se manifestasse respondendo aonde mantém domicílio, enquanto Diretor de Relações com Investidores e Diretor Presidente da Multiner, registrando se tratar de questão muito relevante para a administração da Companhia, uma vez que não se deliberou em Assembleia Geral a alteração da sede ou em RCA a instalação de filial em SP. O Diretor Presidente respondeu que a secretária da RCA seria sua advogada, representando-o e que transmitiria essa informação em seguida. Os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do advogado Maurício Moreira Menezes, indagaram se a Sílvia está na RCA representando os interesses da Companhia, conforme sua apresentação inicial, ou do Diretor Presidente, sendo respondido por Ricardo Sellos que

se trata de advogada da Companhia que o representa. O Sr. Ricardo Sellos se recusou a responder a indagação dos conselheiros, sob a justificativa de que não se apresenta como item listado na RCA, sendo acompanhado em sua manifestação pela conselheira e presidente da RCA Chiara Sonego Bolognesi Gargano. Os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do advogado Maurício Moreira Menezes, elucidaram que o ponto em discussão consiste em aspecto de funcionamento da administração, sendo muito importante que seja organizado. Em seguida, registraram formalmente que, na situação atual, predomina a desorganização, uma vez que, se existe uma filial da Companhia em SP, essa filial está irregular e não pode existir e se o Diretor Presidente e de Relações com Investidores não está na sede, essa também é uma situação irregular, que deve ser imediatamente corrigida, cabendo ao CA zelar pela organização da administração. Trata-se de questão de ordem, que diz respeito à própria instalação e funcionamento do CA.

A secretária da RCA registrou que o ponto acerca da localização da sede da Multiner já foi bastante discutido e será objeto de RCA própria, a pedido dos conselheiros, em que o tema será deliberado, após o exame de estudo qualitativo e quantitativo detalhado a ser apresentado pela Diretoria.

Em seguida, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do advogado Maurício Moreira Menezes, solicitaram informações acerca de aonde se localiza e como está sendo implementada a escrituração da Companhia. Os conselheiros registraram que, apesar de formalmente a RCA estar se realizando na sede estatutária da Companhia, o endereço consta, por meio de insígnias localizadas no *hall* de elevadores e na própria sala em que é realizada a RCA, como sendo de empresa denominada “Nova Petróleo”. A secretária da RCA registrou que o ponto estava anotado e que prestaria todos os esclarecimentos acerca da escrituração da Companhia. Os conselheiros reiteraram a indagação diretamente aos diretores presentes. A presidente e a secretária da RCA responderam que a escrituração permanece, do ponto de vista formal, na sede da Companhia. Os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do advogado Maurício Moreira Menezes, considerando que a sede formal está no RJ, se, de fato, a Companhia está funcionando em SP. Por questões de boa governança e organização, os conselheiros registraram que é importante que a Companhia não apenas possua funcionamento “formal” no RJ, local de sua sede, eis que de fato a RCA foi realizada em uma sala com a insígnia de outra empresa (a “Nova Petróleo”) e o Diretor Presidente está em SP. Não é regular que se decida alterar o local de funcionamento da empresa sem que o CA, no mínimo, delibere sobre a constituição de uma filial, quanto mais alterar a sede da empresa.

A Presidente da RCA determinou que fosse iniciada a deliberação a respeito das matérias constantes da ordem do dia, de forma que as irregularidades e os questionamentos apontados pelos conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos deveriam ser objeto de RCA própria, oportunamente convocada para esse fim.

Em resposta, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do advogado Maurício Moreira Menezes, informaram que estão seguindo o rito, sendo tratadas questões prévias à instalação da RCA, relativamente à organização da administração da Multiner e da RCA.

O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima repudiou a relevância dada pela Mesa da RCA exclusivamente às matérias constantes da ordem do dia, deixando de lado as fundamentais questões preliminares apontadas e não esclarecidas pela Diretoria da Companhia, presente à RCA (extremamente relevantes e preocupantes para o desenvolvimento das atividades da Multiner e já levantadas algumas vezes pelos conselheiros). Registrou, ainda, que, conforme deliberação tomada nas RCAs de 21.07.2016 e 12.08.2016, a Diretoria da Multiner se comprometeu a enviar aos conselheiros uma série de dados e esclarecimentos, ainda pendentes. O conselheiro Pedro José da Silva Mattos registrou sua concordância com a manifestação do conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima, reiterando a relevância dos questionamentos acima aduzidos.

O conselheiro Wagner Luiz Constantino de Lima registrou, ainda, que permanece pendente o cumprimento da obrigação assumida pela Diretoria da Companhia, presente à RCA de 21.07.2016, de enviar estudo detalhado projetando cenários e indicando as vantagens da mudança da sede da Multiner para SP, incluindo, mas não se limitando à comparação com o cenário de concentração da gestão administrativa no RJ, à apresentação do estudo das potenciais contingências e custos daí decorrentes (e.g. demandas trabalhistas), que deve anteceder à convocação e realização de RCA específica para apreciação da matéria. O conselheiro Pedro José da Silva Mattos complementou, dispondo que o exame desse estudo deverá ser objeto da reunião de trabalho aludida acima, para que, em seguida, seja convocada RCA para deliberar o tema.

O Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores registrou que os estudos já estão prontos, tendo sido enviada uma parcela deles aos conselheiros e o restante será enviado em 15 dias. Concordou, ainda, com a realização de reunião de trabalho prévia a RCA para a apreciação do material, a ser agendada após o envio da documentação ainda pendente. Prontamente, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos registraram desconhecerem o material que já teria sido enviado.

Restou decidido, portanto, que assim que os conselheiros recebessem o completo estudo aludido acima, a ser providenciado pela Diretoria o mais rápido possível, será agendada uma reunião de trabalho, para, em seguida, deliberar a matéria em RCA. Os Diretores, presentes à RCA, assumiram tal compromisso, colocando-se à disposição para a aludida reunião.

Colocada em pauta a matéria constante no item I da Ordem do Dia, deliberou-se, por maioria, com votos dos conselheiros Ronaldo Marcelo Bolognesi, Chiara Sonogo Bolognesi Gargano e Gianna Sonogo Bolognesi pela eleição para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, o Sr. Edésio Alves Nunes Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CREA sob o nº 17.959-D e no CPF/MF sob o nº 298.392.034-87, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-918, para o mandato unificado da Diretoria, válido até 20 de julho de 2018, permitida a reeleição. O Diretor ora eleito será investido em seu respectivo cargo mediante a assinatura do Termo de Posse que ficará arquivado na sede da Companhia, na forma do Anexo I a esta ata.

Ainda sobre a matéria constante no item I da Ordem do Dia, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos votaram contra a eleição do Sr. Edésio Alves Nunes Filho para o cargo de diretor sem designação específica da Companhia, à vista da não disponibilização do conteúdo de suas funções e atribuições para a Companhia (na

forma do art. 16 do Estatuto Social, o CA tem atribuição de estabelecer os contornos desse cargo), reiterando os termos e condições das manifestações enviadas em 18.08.2016 e 24.08.2016. Os conselheiros registraram que levar a efeito essa decisão afronta decisão tomada, de maneira unânime, pelos conselheiros de administração da Companhia na RCA de 21.07.2016, na qual restou definido que a eleição do novo diretor deve ser precedida da apresentação de estudo completo que detalhe as responsabilidades e atribuições da nova estrutura organizacional proposta para Multiner e Mesa, bem como a fundamentação para tanto (vantagens, custos e evidências de que está sendo feito no melhor interesse da companhia), o que nunca foi apresentado pela Diretoria. Além disso, a indicação de profissional para o cargo de diretor sem designação específica deve respeitar parâmetros mínimos de governança corporativa, franqueando ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social, a deliberação prévia acerca das competências e atribuições a serem conferidas a esse administrador, de sorte a delimitar suas funções.

Em complementação, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio dos seus advogados Claudio Luiz de Miranda e Mauricio Moreira Menezes, questionaram se haveria conflito de interesse em relação à atuação do Sr. Edésio Alves Nunes Filho como diretor da Companhia, tendo em vista este ter prestado serviços para o Grupo Bolognesi, conforme consta do "Curriculum Vitae" submetido à apreciação dos conselheiros nesta RCA. A advogada Silvia Fiszman esclareceu que o Sr. Edésio Alves Nunes Filho é prestador de serviços e não possui vínculo empregatício com o Grupo Bolognesi, e que, em assim sendo, que não há qualquer vedação no estatuto social da Companhia que impeça a eleição do Sr. Edésio Alves Nunes Filho para o cargo de diretor da Companhia. O Sr. Edésio Alves Nunes Filho, presente à RCA, declarou formalmente não ser contratado por qualquer empresa do Grupo Bolognesi (apesar do disposto em seu "Curriculum Vitae") e que não atua em empresas concorrentes ou possui conflitos de interesse junto à Companhia, na forma da Lei nº 6.404/76 e do art. 19, parágrafo segundo do Estatuto Social. A secretária da RCA e advogada da Companhia Silvia Fiszman declarou inexistir vedação à eleição do aludido profissional como Diretor sem Designação Específica da Multiner.

Em seguida, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos indagaram quais as funções que serão desempenhadas pelo recém-eleito Diretor, uma vez que não houve prévia deliberação do CA a respeito dessas atribuições, na forma do artigo 16 do Estatuto Social. O Sr. Ricardo Sellos, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, registrou que todo o escopo de trabalho do Sr. Edésio Nunes será planejado pela Diretoria da empresa e será divulgado aos conselheiros, como pauta de reuniões de trabalho, no futuro. Os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do seu advogado Mauricio Moreira Menezes, registraram que é atribuição do CA, previamente à eleição e à posse do Diretor sem Designação Específica, estabelecer e aprovar formalmente quais as funções a serem exercidas por esse profissional, uma vez que não há atribuição de suas funções no Estatuto Social. Nessa linha, a posse do Diretor somente poderá ser formalizada após a deliberação e aprovação de suas atribuições pelo CA, em RCA própria. A secretária da RCA e advogada da Companhia Silvia Fiszman declarou discordar desse entendimento, devendo o Sr. Edésio, uma vez eleito, tomar posse em seu cargo. Em resposta, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do seu advogado Mauricio Moreira Menezes, registraram que o artigo 16, c, do Estatuto Social estabelece a obrigação das funções e atribuições do Diretor serem fixadas pelo CA, observado o Estatuto. Como o Estatuto não atribui funções ao Diretor sem Designação Específica, cabe ao CA estabelecê-las, seguindo-

se parâmetros de boa governança. A secretária da RCA e advogada da Companhia Sílvia Fiszman declarou novamente discordar desse entendimento. Por fim, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do seu advogado Cláudio Luiz de Miranda, registraram a incongruência em se eleger um diretor sem funções ou atribuições, como está sendo aprovado nesta RCA. A delimitação de seus poderes e atribuições, pelo CA, é questão de boa governança, que deveria estar sendo observada por esta RCA.

Colocada em pauta a matéria constante no item II da Ordem do Dia, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio do seu advogado Maurício Moreira Menezes, ponderaram que, nos termos das notificações enviadas em 18.08.2016 e 24.08.2016, não se discute a competência e profissionalismo do notário indicado, mas sim que, apesar de reiteradamente solicitadas, não foram previamente ofertadas aos conselheiros alternativas de profissionais para essa tarefa, com os respectivos custos, histórico e experiência de cada profissional, com vistas à escolha fundamentada de um deles pelo CA. Além disso, registraram que, na forma do art. 9º, Lei nº 8.935, é vedado ao tabelião que funciona em SP lavrar ato notarial no RJ, local da sede da Companhia, em que se realiza RCA, sendo dever do notário indicado realizar essa ressalva e recusar a proposta de trabalho, sob pena de prática de ilegalidades. Nesse sentido, deliberou-se, por unanimidade dos votos dos conselheiros Ronaldo Marcelio Bolognesi, Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Gianna Sonogo Bolognesi, Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos pela rejeição da contratação do 22º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo para elaboração das atas notariais. Os conselheiros recomendaram que os diretores apresentem propostas de 3 tabelionatos no Rio de Janeiro, com os respectivos custos, histórico e experiência de cada profissional, com vistas à escolha fundamentada de um deles pelo Conselho de Administração. Os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos registraram que também colaborarão com a indicação de notários da cidade.

Em relação a pauta da matéria informativa constante no item III da Ordem do Dia, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos registraram que o material segue em análise e anteciparam que, em RCA de Mesa Participações S.A., votarão no sentido de aprovar a propositura da demanda judicial, sob a condição de que sejam previamente apresentados os riscos jurídicos que se incorrerá com a propositura das demandas, bem como alternativas de profissionais para essa tarefa, com os respectivos estudos sobre a demanda e seus riscos, acompanhados dos custos, histórico e experiência, com vistas à escolha de um deles pelo CA anteriormente à propositura da ação judicial. Os conselheiros Ronaldo Marcelio Bolognesi, Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Gianna Sonogo Bolognesi, Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos declararam estar cientes da proposta de propositura de ação judicial pelas empresas Termelétrica Pernambuco III (CNPJ nº 10.502.676/0001-37), e Central Energética Palmeiras de Goiás (CNPJ nº 13.348.048/0001-37), em face da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, cujo objeto é a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de compra e venda de energia firmado por tais empresas.

Por fim, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos, por intermédio de seu advogado Cláudio Luiz de Miranda, indagaram em qual estágio se encontra o levantamento dos documentos e informações pertinentes aos questionamentos formulados acerca do *draft* do ITR correspondente ao segundo trimestre de 2016, conforme deliberado em RCA de 12.08.2016. O Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia declarou que entregará todas as informações solicitadas no

prazo estabelecido na RCA de 12.08.2016. Os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos registraram que o item continua pendente, insistindo para que seja respondido tempestivamente.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano (Presidente); Silvia Fiszman (Secretária); Conselho de Administração: Ronaldo Marcelo Bolognesi; Chiara Sonogo Bolognesi Gargano; Gianna Sonogo Bolognesi; Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro José da Silva Mattos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2016.

Mesa:

Chiara Sonogo Bolognesi Gargano
Presidente

Silvia Fiszman
Secretária

Anexo I

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, o Sr. **Edésio Alves Nunes Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CREA sob o nº 17.959-D e no CPF/MF sob o nº 298.392.034-87, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-918, é investido, na forma do art. 149 da Lei nº 6.404/76, como Diretor sem designação específica da **MULTINER S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião de Conselho de Administração realizada em 26/08/2016, com todos os poderes e responsabilidades que lhe são legal e estatutariamente atribuídos, e DECLARA, para os devidos fins e regulares efeitos de direito, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que:

- a) aceita a indicação ao cargo;
- b) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do art. 147, da Lei nº 6.404/76;
- c) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do art. 147, da Lei nº 6.404/76;
- d) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do art. 147, da Lei nº 6.404/76; e
- e) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º, do art. 147, da Lei nº 6.404/76.
- f) a responsabilidade do diretor nomeado, começa somente após a sua investidura no cargo ora eleito, sendo isento de qualquer ato de gestão anterior a sua posse.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2016.

Edésio Alves Nunes Filho

CPF/MF 298.392.034-87

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50
NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de outubro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Multiner S.A. (“Companhia”), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-918.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, realizada por e-mail enviado em 22.09.2016, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Ricardo Nino Machado Pigatto, Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos. O Conselheiro Ronaldo Marcelio Bolognesi enviou seu voto previamente por escrito, considerado presente, portanto, na forma do parágrafo quinto do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. Presentes ainda: o advogado Bernardo Felipe Abrão, representando os interesses da Companhia; os advogados Mauricio Moreira Menezes e Claudio Luiz de Miranda, representando os Conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos; e, Cynthia Siconetto, representando a Vinci Partners.
3. **MESA:** Presidente: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano; Secretário: Diogo Amatto.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Para avaliação e encaminhamento à Assembleia Geral: Proposta de transferência da sede da Companhia a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral. A proposta contempla a fundamentação para a transferência da sede atualmente localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar – parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-918, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 – cj. 601 parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132; (ii) Para avaliação, aprovação e autorização à Diretoria: 1. Confirmação da contratação da Ernst Young e de suas condições para a elaboração das demonstrações financeiras relativas ao terceiro e quarto trimestres de 2016 e das demonstrações financeiras anuais do encerramento do exercício de 2016; 2. Aprovar os pagamentos ao Dr. Eros Grau pelos serviços prestados na arbitragem de Itapebi, Monte Pascoal e Pernambuco IV contra as distribuidoras de energia, nos termos do contrato assinado em 2013; 3. Aprovar os pagamentos a Thymos Energia (Melo Associados Engenharia e Consultoria Ltda.) pelos serviços prestados na arbitragem de Itapebi, Monte Pascoal e Pernambuco IV contra as distribuidoras de energia, nos termos do contrato assinado em 2015; 4. Aprovar a contratação da KPMG, mediante sucesso, para recuperação de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) de imposto de renda retido a maior em Rio Amazonas Energia S.A. - RAESA; 5. Aprovar a contratação de advogados

criminalistas para a Multiner S.A. e seus atuais executivos frente a impactos da Operação Greenfield; 6. Aprovar a contratação de advogados para proteger as companhias de execuções e protestos, e assessorar a companhia no processo de renegociação de seus endividamentos e passivos; 7. Aprovar a contratação das empresas antifraude para Multiner S.A. relativa a investigação de (i) 2008 a 2012; e (ii) 2012 até hoje; 8. Aprovar o calendário para realização das próximas Reuniões do Conselho de Administração; 9. Aprovar a diretoria da Companhia, e de suas subsidiárias a gastar até R\$ 7 milhões na compra de eixo para RAESA, mediante a apresentação de cotações alternativas, e escolha baseada também no prazo de entrega da peça para RAESA; e 10. Aprovar a diretoria da Companhia, e de suas subsidiárias a gastar até R\$ 5 milhões em prestadores de serviços por mês até a aprovação de orçamento e plano para o ano de 2016. **(iii)** Para conhecimento, discussão e futura aprovação em nova RCA:11. Apresentar minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração; 12. Apresentar minuta do Regimento Interno do Comitê Financeiro; 13. Tomar conhecimento da remuneração da diretoria, dos principais executivos e dos principais prestadores de serviço, conforme apresentação de reestruturação enviada em 19 de setembro de 2016, a ser aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. **(iv)** Para conhecimento: 14. Desproporção entre ações ordinárias e preferenciais sem direito a voto.

5. **DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:**

(i) Por unanimidade dos votos, os conselheiros de administração presentes deliberaram e aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária. Adicionalmente, os conselheiros de administração apresentaram manifestações de voto em apartado, registrando formalmente o teor de seus votos, comentários e posições formalizados nesta RCA, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia.

(ii) Com relação à “Proposta de transferência da sede da Companhia a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral”, matéria sujeita à avaliação e encaminhamento à Assembleia Geral, por maioria de votos, os conselheiros deliberaram recomendar e encaminhar à Assembleia Geral a alteração da sede da Companhia, atualmente localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar – parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-918, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 – cj. 601 parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132. Os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos votaram contrariamente ao encaminhamento, na forma das manifestações de voto em apartado acima mencionadas; os conselheiros Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Ronaldo Bolognesi e Ricardo Pigatto como acima mencionado, apresentaram declaração de voto a respeito da matéria.

(iii) Os conselheiros presentes acordaram que as matérias constantes dos itens ii.2 a ii.7; ii.9 e ii.10 devem ser entendidas como submetidas ao conselho de administração em caráter meramente informativo e, não obstante sujeitas à fiscalização e supervisão do CA, não necessitam de aprovação no âmbito do Conselho de Administração, pois são de competência da Diretoria, tal como previsto no Estatuto Social da Companhia. Com relação a essas matérias, os conselheiros presentes formularam comentários, críticas, observações e indagações, as quais foram endereçadas à Diretoria da Multiner, para o devido encaminhamento.

(iv) **Item ii.1.** Aprovada por todos os conselheiros a contratação da Ernst Young, sendo que os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos apresentaram uma ressalva de que o escopo da auditoria deveria respeitar o que foi previamente aprovado, na forma da manifestação de voto apresentada em apartado; os conselheiros Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Ronaldo Bolognesi e Ricardo Pigatto na forma da declaração de voto acima mencionada, manifestaram comentários a respeito desse item.

Item ii.8. Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de calendário para RCAs submetida à apreciação dos presentes, com o seguinte ajuste: unificar as datas de RCAs anteriormente previstas para os dias 27 de outubro de 2016 e 14 de novembro de 2016, para uma Reunião a ser realizada no dia 11 de novembro de 2016, ficando mantidas as demais datas previstas no calendário.

(v) **Item iii.11.** O Secretário da mesa leu o item da pauta de convocação para ciência dos conselheiros.

Item iii.12. O Secretário da mesa leu o item da pauta de convocação para ciência dos conselheiros.

Item iii.13. Os conselheiros declararam ter ciência da remuneração da diretoria, dos principais executivos e dos principais prestadores de serviço, conforme apresentação de reestruturação enviada em 19 de setembro de 2016, a ser aprovada em Assembleia Geral de Acionistas. Foi solicitado detalhamento para posterior aprovação. E os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos solicitaram que fosse encaminhada uma proposta sem considerar o compartilhamento da estrutura com as demais empresas do acionista controlador.

Item iv.14. Os conselheiros tomaram ciência de que a Companhia tem mantido contato com a Gestora do FIP Multiner para solucionar essa questão, estando avançadas as tratativas para a solução dessa situação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos.

7. ASSINATURAS: Mesa: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano (Presidente); Diogo Amatto (Secretário); Conselho de Administração: Ronaldo Marcelo Bolognesi; Chiara Sonogo Bolognesi Gargano; Ricardo Nino Machado Pigatto; Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2016.

Chiara Sonogo Bolognesi Gargano
Presidente

Diogo Amatto
Secretário

Ronaldo Marcelo Bolognesi

Chiara Sonogo Bolognesi Gargano

Ricardo Nino Machado Pigatto

Wagner Luiz Constantino de Lima

Pedro Mattos



MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 17 de novembro de 2016, às 14:10 horas, na sede social da Multiner S.A. (“Companhia”), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-918.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, uma vez que participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial ou via *conference call*, todos os Conselheiros da Companhia: Ronaldo Marcelio Bolognesi, Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, Ricardo Nino Machado Pigatto, Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos.

3. **MESA:** Presidente: Ronaldo Marcelio Bolognesi; Secretária: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Autorizar a Multiner S.A. a avaliar o Contrato de Prestação de Fiança, e sua respectiva Nota Promissória, a ser contratado pela New Energy Options.

5. **DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:**

Os conselheiros apresentaram votos em separado, que foram arquivados na sede da Companhia. Após instalada a Reunião, foi deliberado, pela unanimidade dos votos dos presentes:

(i) aprovar a lavratura desta ata na forma sumária;



(ii) autorizar a Diretoria da Multiner S.A. a praticar todos os atos necessários para avaliar o Contrato de Prestação de Fiança, e sua respectiva Nota Promissória, a ser celebrado pela New Energy Options Geração de Energia S.A. com o China Construction Bank, no valor afiançado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e conforme os exatos termos e condições apresentados pela Diretoria aos conselheiros presentes.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos.

7. **ASSINATURAS**: Mesa: Ronaldo Marcelio Bolognesi (Presidente); Chiara Sonogo Bolognesi Gargano (Secretária); Conselho de Administração: Ronaldo Marcelio Bolognesi; Chiara Sonogo Bolognesi Gargano; Ricardo Nino Machado Pigatto, Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos.

Esta Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2016.

Ronaldo Marcelio Bolognesi
Presidente

Chiara Sonogo Bolognesi Gargano
Secretária

Ronaldo Marcelio Bolognesi

Chiara Sonogo Bolognesi Gargano

Ricardo Nino Machado Pigatto

Wagner Luiz Constantino de Lima

Pedro Mattos



multiner

MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 23 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Multiner S.A. (“Companhia”), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-918.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, realizada por e-mail enviado em 08.12.2016, participaram da Reunião do Conselho de Administração, (i) presencialmente, o conselheiro Ricardo Nino Machado Pigatto; (ii) via conferência telefônica e por meio do envio de voto por escrito, os conselheiros Ronaldo Marcelio Bolognesi e Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, e (iii) por meio do envio de voto por escrito, os conselheiros Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos; sendo todos considerados presentes, portanto, na forma do parágrafo quinto do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente Ronaldo Marcelio Bolognesi; Secretária: Chiara Sonogo Bolognesi Gargano.
4. **ORDEM DO DIA:** Para avaliação e deliberação: (i) Apreciação do orçamento anual de 2017 da Companhia e de suas controladas New Energy Options Geração de Energia S.A. e Rio Amazonas Energia S.A.; (ii) Aceitar a renúncia do Sr. José Faustino da Costa Cândido, eleger o Sr. Alexandre Santos de Moura Leite para o cargo de Diretor Técnico e consolidar a Diretoria da Companhia; (iii) Deliberar sobre a contratação da Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes para a reabertura das demonstrações financeiras de 2015; (iv) Apreciação das Informações Financeiras Trimestrais (“ITR”) auditadas do 2º Trimestre de 2016; (v) Apreciação das Informações Financeiras Trimestrais (“ITR”) auditadas do 3º Trimestre de 2016; (vi) Deliberar sobre a contratação de auditor independente para as demonstrações financeiras, intermediárias e anual da Multiner para o exercício de 2017; (vii) Aprovar o reajuste no valor do serviço de monitoramento inteligente dos Parques Eólicos Alegria I e II pela Eólica Tecnologia

Ltda., e; (viii) Aprovação do custo adicional exigido pela Ernst & Young Auditores Independentes para ajustes e consolidação das demonstrações financeiras em face da investigação conduzida pelo Ministério Público Federal e do relatório de auditoria anti-fraude da BDO.

5. **DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:**

Os conselheiros de administração apresentaram manifestações de voto em apartado, registrando formalmente o seu teor, assim como comentários e posições, formalizados nesta RCA, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia.

(i) por requerer aprovação por maioria qualificada, foi rejeitado o orçamento anual de 2017 da Companhia e de suas controladas New Energy Options Geração de Energia S.A. e Rio Amazonas Energia S.A. Os votos vencidos dos conselheiros Chiara Sonogo Bolognesi, Ronaldo Marcelo Bolognesi e Ricardo Nino Machado Pigatto, no sentido de aprovar os orçamentos, bem como os votos vencedores dos Srs. Pedro Mattos e Wagner Luiz Constantino de Lima, no sentido de reprovar os orçamentos, serão arquivados na sede da Companhia.

(ii) os conselheiros decidem, por unanimidade, aprovar (a) a renúncia do Sr. José Faustino da Costa Cândido, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira profissional nº 28703-D, expedida pela CREA/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 714.597.404-59, residente e domiciliado na Avenida Almirante Barroso, 52, 19ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-918 ao cargo de Diretor Técnico, formalizada por meio da carta da renúncia, que fica arquivada na sede da Companhia, e (b) a eleição do Sr. Alexandre Santos de Moura Leite Alexandre Santos de Moura Leite, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.425.684, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.506.924-04 com sede profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 6º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132 para o cargo de Diretor Técnico da Companhia.

(iii) os conselheiros decidem, por unanimidade, aprovar a contratação da Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes para a reabertura das demonstrações financeiras de 2015.

(iv) os conselheiros decidem, por maioria, aprovar as Informações Financeiras Trimestrais (“ITR”) auditadas do 2º Trimestre de 2016, com ressalvas. Os votos vencedores dos conselheiros Chiara Sonogo Bolognesi, Ronaldo Marcelo Bolognesi e Ricardo Nino Machado Pigatto, no sentido de aprovar os a matéria com ressalvas, bem como os votos vencidos do Srs. Pedro Mattos e Wagner Luiz Constantino de Lima, no sentido de reprovar a matéria, serão arquivados na sede da Companhia.

(v) os conselheiros decidem, por maioria, aprovar as Informações Financeiras Trimestrais auditadas do 3º Trimestre de 2016, com ressalvas. Os votos vencedores dos conselheiros Chiara Sonogo Bolognesi, Ronaldo Marcelo Bolognesi e Ricardo Nino Machado Pigatto, no sentido de aprovar os a matéria com ressalvas, bem como os votos vencidos dos Srs. Pedro Mattos e Wagner Luiz Constantino de Lima, no sentido de reprovar a matéria, serão arquivados na sede da Companhia.

(vi) os conselheiros decidem, por unanimidade, aprovar a contratação de auditor independente para as demonstrações financeiras, intermediárias e anual da Multiner para o exercício de 2017.

(vii) em observância a Cláusula 17, item (c), por requerer aprovação por maioria qualificada, foi rejeitado o reajuste no valor do serviço de monitoramento inteligente dos Parques Eólicos Alegria I e II pela Eólica Tecnologia Ltda. Os votos vencidos dos conselheiros Chiara Sonogo Bolognesi, Ronaldo Marcelo Bolognesi e Ricardo Nino Machado Pigatto, no sentido de aprovar a matéria, bem como os votos vencedores dos Srs. Pedro Mattos e Wagner Luiz Constantino de Lima no sentido de reprová-la, serão arquivados na sede da Companhia.

(viii) os conselheiros decidem, por unanimidade, aprovar o custo adicional exigido pela Ernst & Young Auditores Independentes para ajustes e consolidação das demonstrações financeiras em face da investigação conduzida pelo Ministério Público Federal e do relatório de auditoria anti-fraude da BDO.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos.

7. ASSINATURAS: Mesa: Ronaldo Marcelo Bolognesi (Presidente); Chiara Sonogo Bolognesi Gargano (Secretária); Conselho de Administração: Ronaldo Marcelo Bolognesi; Chiara Sonogo Bolognesi Gargano; Ricardo Nino Machado Pigatto; Wagner Luiz Constantino de Lima e Pedro Mattos.

[assinaturas na próxima página.]

(Essa página de assinaturas é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Multiner S.A. realizada em 23 de dezembro de 2016.)

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2016.

Chiara Sonogo Bolognesi Gargano
Secretária

Ronaldo Marcelo Bolognesi

Chiara Sonogo Bolognesi Gargano

Ricardo Nino Machado Pigatto

Wagner Luiz Constantino de Lima

Pedro Mattos